

SÃO JOSÉ DO BARREIRO, 07 DE ABRIL DE 2014.

OF. GP N.º: 076/2014

REF.: REQUERIMENTO N.º 010/2014

"SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTES AO CARNAVAL E MICARETA".

Ver. Luis Antônio Barbosa.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 010/2014 cabe-nos prestar as seguintes informações:

- a) Com a festa de Carnaval (cujo objeto da licitação encampa tanto o "Carnaval" como a "Festa da Cidade") foi despendido o valor de R\$70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais) para apresentação de Banda e animação, tendo ainda sido dependido o valor de R\$73.000,00 (Setenta e três mil reais) para a estrutura, suporte físico, produção e organização (inclusive trio elétrico), também para o "Carnaval" e "Festa da Cidade". Já com a Micareta foi gasto o valor de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);
- b) Devido ao valor despendido para a Micareta, prescindiu-se a da realização de procedimento licitatório, estando em anexo os respectivos orçamentos e ordem de compra/serviços;
- c) As cópias integrais da(as) licitação(ões) alusiva(s) ao Carnaval (cujo objeto encampa o "Carnaval" e a "Festa da Cidade") encontram-se em anexo, cuja documentação atinente ao Trio Elétrico encontra-se também prevista e embutida na mesma licitação do Carnaval (vide item estrutura, suporte físico, produção e organização).

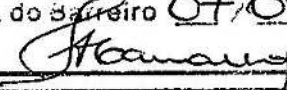
Desta forma, prestadas as devidas informações, colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações ou esclarecimentos que se fizerem necessário, tudo a bem da transparência no trato da coisa pública. Aproveita-se o ensejo para expressar o mais profundo apreço e respeito pela nobre atividade que é exercida pelo referido edil, ora Requerente.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ver. Wilton Gonçalves da Silva

D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de
São José do Barreiro- SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLONº 083
S. J. do Barreiro 07/04/2014


Fabiani Aparecida de Carvalho
Chefe de Secretaria

VOLUME I

LICITAÇÃO 2014

CONVITE 001/2014

Sem número de Edital

PROC. ADM. MUN. 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA E ANIMAÇÃO PARA O CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME ANEXO I.

Critério de Julgamento: menor preço unitário por item



Estância Turística São José do Barreiro, 23 de janeiro de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Prefeito

PARA: Setor de Compras e Licitações

Prezados Colaboradores

Tendo em vista, as festividades de Carnaval que ocorrerá nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2014 e ainda as Comemorações do Aniversário da cidade que ocorrerão do dia 06 a 09 de março de 2014. Solicito abertura de licitação modalidade Convite, para Contratação de empresa responsável pela apresentação de bandas regionais e animação de DJ, conforme segue:

Item	Dias	Unid.	Descrição
1	9	1	DJ com equipamento profissional, repertório variado.
2	4	1	Contratação de Banda com repertório de marchinhas de carnaval. para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014
3	4	2	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé . para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014 para o Carnaval.
4	1	1	Contratação de Banda com repertório variado para o dia 08/03/2014 para o aniversário da cidade.

Segue em anexo três orçamentos para servir de referencia para contratação.

Contando desde já com a colaboração de todos, agradeço e subscrevo


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



A Prefeitura de São José do Barreiro /SP

Barra Mansa, 21 de janeiro de 2014.

Segue proposta de preços referente as atrações que se apresentarão durante o CARNAVAL 2014 (28 de fevereiro e 1º, 02, 03 e 04 de março) e ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO (06 a 09 de março).

ORÇAMENTO

ATRAÇÃO	UNIDADE	DIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
DJ	1	9	DJ com equipamento profissional, repertório variado.	1.000,00	9.000,00
BANDAS DE MARCHINHA	2	4	Contratação de Banda com repertório de marchinhas de carnaval, para os dias	2.000,00	8.000,00
BANDAS CARNAVAL	2	4	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé	13.000,00	52.000,00
BANDAS ANIVERSÁRIO CIDADE	1	1	Contratação de banda com repertório variado para dia 08 de março de 2014.	9.000,00	9.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 78.000,00(SETENTA E OITO MIL REAIS)		

VALIDADE : 60(SESSENTA) DIAS

Condições de pagamento: Empenho
Dados bancários: Banco Santander nº 033
Agência 3044
Conta corrente 13000870-6
Favorecido: Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda

Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda

Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda
Avenida Joaquim Leite 396 Salas 101 e 105 - Centro Barra Mansa - RJ
Cep: 27-330043 / CNPJ : 30.434.187/0001-00

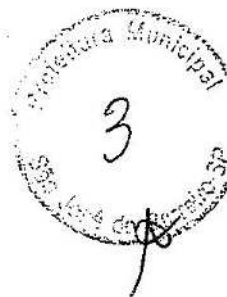
R\$ 30.434.187/0001-00

PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS
TURISMO E EVENTOS LTDA

Av. Joaquim Leite, nº 396 sala 101/105
Centro - CEP: 27.330-044

BARRA MANSA - RJ





SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa/RJ.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição ISS: 551791
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

Barra Mansa, 21 de janeiro de 2014

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

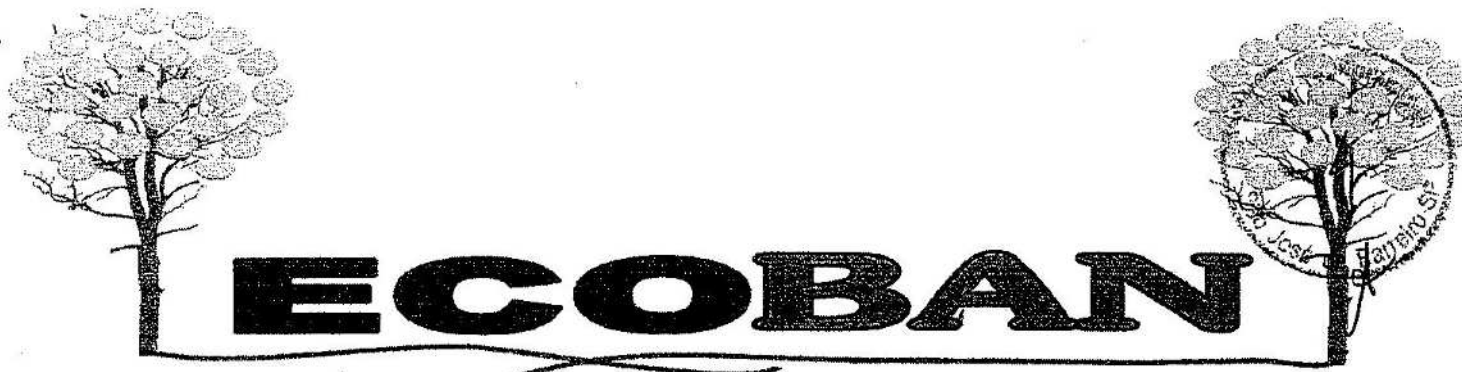
Orçamento ATRAÇÕES Carnaval 2014 , do dia 28/02/2014 a 4/03/2014 e Aniversário da cidade do dia 06 a 09/03/2014.

ITEM	DIAS	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DJ	9	1	DJ com equipamento profissional, repertório variado.	700,00	6.300,00
BANDA DE MARCHINHA	4	1	Contratação de Banda com repertório de marchinhas de carnaval. para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014	2.5000,00	10.000,00
BANDAS CARNAVAL	4	2	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé . para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014	12.500,00	50.000,00
BANDA ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1	1	Contratação de Banda com repertório variado para o dia 08/03/2014	3.500,00	3.500,00
VALOR TOTAL R\$: 69.800,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)					

Validade da proposta: 60 dias

Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 – OP: 003 – C/C: 01581-7 em nome de TF FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS

Thiago Ferreira França (Proprietário)



ECOBAN

Angra dos Reis, 20 de janeiro de 2014

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Proposta ATRAÇÕES Carnaval 2014 do dia 28/02/2014 a 4/03/2014 e Aniversário da cidade do dia 06 a 09/03/2014

Segue nossas propostas de preços conforme solicitado

ITEM	DIAS	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DJ	9	1	DJ com equipamento profissional, repertório variado.	600,00	5.400,00
BANDA DE MARCHINHA	4	1	Contratação de Banda com repertório de marchinhas de carnaval. para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014	4.500,00	18.000,00
BANDAS CARNAVAL	4	2	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé . para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014	11.500,00	46.000,00
BANDA ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1	1	Contratação de Banda com repertório variado para o dia 08/03/2014	3.000,00	3.500,00
VALOR TOTAL R\$. 72,900,00 (setenta mil reais)					

Validade da proposta: 60 dias

GERENTE COMERCIAL

ECOBAN Produções e Eventos de Angra L TODA
Rua Dr. Coutinho, 172 - Bloco D - Casa 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23900-000
CNPJ: 06.118.462/0001-94
TEL (24) 3365-3815 - (24) 7835-5685 - ID: 132*99

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio :

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46

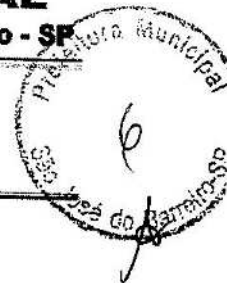
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 20 - SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL
Unidade: 20.02 - Setor de Turismo
Funcional: 23.695.0019 - Turismo
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000219

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/01/2014	01/2014	383.476,36	73.566,00	309.910,36

Bloqueio para o Convite 01/2014 - Banda e Animação p/ o Carnaval e Aniversário da cidade



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta.

Atenda-se o que dispõem as Leis nº 101/2000 e 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, providenciando-se a formalização do processo, principalmente:

- Edital completo.
- Minuta de contrato.
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 30 de janeiro de 2014.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal



De: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Data: 30/01/2014

Ref.: Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Processo nº 05/2014

Convite nº 01/2014

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Dr. Gabriela
Depto. Jurídico

Estamos encaminhando à V. Senhoria o Edital de Convite, Minuta de Contrato e Anexo I do presente Processo Licitatório para que seja emitida a competente deliberação, tendo em vista que os mesmos foram desenvolvidos dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.



Luiz Antonio Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

CONVITE 001/2014

PARECER JURÍDICO

SENHOR(A) PRESIDENTE:

Submete-se á apreciação o presente processo, tendo em vista á deflagração de certame licitatório, na modalidade **CONVITE Nº 001/2014**, elaborado pelo Gabinete do Prefeito Municipal. Referida licitação tem por objeto a contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Colhe-se do Edital, que foi observado, na sua totalidade, os dispositivos consubstanciados na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas para a modalidade.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento do presente certame licitatório, com a necessária publicação do aviso de licitação, nos termos do Diploma Legal acima referido, ressaltando eventuais aspectos formais que são de responsabilidade do Presidente da Comissão de Licitação.

São José do Barreiro, 30 de Janeiro de 2014.

Gabriela Marcello Francisco Braga

OAB/SP 219.825

DECRETO N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a designação de Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências correlatas"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso V, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica designada a Comissão Municipal Julgadora de Licitação desta Municipalidade, para o exercício de 2014, (Dois Mil e Quatorze), composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luiz Antonio Pereira

SECRETÁRIO: Guilherme Estevam da Silva

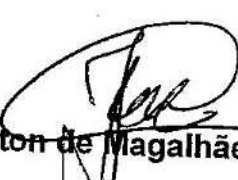
MEMBRO: Carolina Valéria da Silva Rodrigues

SUPLENTE: Steffany Rosa Trajano

Artigo 2.º - A Comissão Municipal julgadora de Licitação tem poderes para examinar e julgar as propostas de quaisquer modalidades de licitação, examinar documentação dos proponentes, bem como praticar todos os atos inerentes ao bem e fiel desempenho e cumprimento da legislação e normas pertinentes a matéria.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicado no Pao Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

EDITAL DE CONVITE NÚMERO 01/2014

Em conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito Municipal da São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade carta convite, para contratação de pessoa jurídica para proceder apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme especificações do anexo I que faz parte integrante do presente edital.

As propostas deverão ser entregues no setor competente da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro até às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2014.

A abertura das propostas dar-se-á às 10:15 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, em presença dos interessados, no setor de licitações da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I – OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme ANEXO I.

II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

2.2- Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitações e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas as normas contidas na legislação pertinente.

2.3- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

III – DOS ENVELOPES

3.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, a saber: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, na seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NÚMERO 01/2014

Envelope nº 01 HABILITAÇÃO
EMPRESA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NÚMERO 01/2014
Envelope nº 02 PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA: _____

- 3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, ou por servidor público da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.
- 3.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópia em fac-símile, mesmo autenticado, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Constarão obrigatoriamente do Envelope de Habilitação para Pessoa Jurídica os seguintes Documentos:

- a) Instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial;
- b) Cópia de inscrição no CNPJ/MF (comprovante de inscrição e de situação cadastral);
- c) Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração que a empresa licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos da legislação vigente (art. 27, V da Lei 8666/93 alterada pela Lei 9.854/99) – Anexo II do edital.
- g) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A não apresentação do envelope com a documentação exigida **INABILITARÁ** o participante.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- As propostas deverão ser datilografadas ou manuscritas, sem emendas ou rasuras, utilizando-se para tal o impresso próprio fornecido pela Prefeitura Municipal (anexo I), ou papel timbrado do interessado.

5.2- Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização dos serviços licitados no local indicado pela Municipalidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local dos serviços e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

1. Constarão obrigatoriamente da proposta: (Anexo I)

- a) Preço unitário e total;
- b) Prazos e condições de pagamentos;
- c) Validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Prazo para execução dos serviços ofertados.
- e) Data e assinatura do representante da empresa.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido no presente item, ou que deixarem de apresentar os documentos exigidos, serão considerados desclassificados, não sendo admitido complementação posterior.

5.3- No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos (extenso), observadas as correções numéricas porventura necessárias. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes às "Propostas" das licitantes, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, e segundo as normas seguintes:

- a) As licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste edital, as que apresentarem preço global manifestamente superior ao praticado no mercado ou inexequível, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior. A Administração poderá suspender a sessão para diligências que comprovem coerência das propostas com os preços de mercado.
- b) Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- c) A Comissão procederá a análise das propostas e comunicará às licitantes o mapa conforme preços ofertados. O julgamento será baseado na análise objetiva das propostas, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.
- d) Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das propostas ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a classificação das propostas. A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.
- e) Estando presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los diretamente da decisão sobre o julgamento das propostas. Caso contrário, a intimação far-se-á por e-mail com protocolo de recebimento. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes.

- f) Intimadas as licitantes diretamente em sessão da decisão da Comissão e havendo expressa desistência de interposição de recurso por parte das licitantes, fato que deverá constar da ata, a Comissão divulgará o resultado final.
- g) Havendo na sessão manifestação de interesse na interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão encerrará a reunião, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações.
- h) Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas das licitantes que tenham sido consideradas classificadas nos termos deste edital.
- i) As licitantes serão classificadas em função de seu **preço Global**, por preços crescentes, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço.
- j) Ocorrendo empate de preços entre duas ou mais licitantes, será observado o disposto no artigo 45, § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
- k) Persistindo o empate após a utilização da regra estabelecida no item anterior, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.
- l) Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado à despeito das ausências, em ato público.
- m) A licitante vencedora será convocada a providenciar e realizar os serviços licitados. Em caso de recusa injustificada, serão aplicados os dispositivos legais contidos na legislação pertinente. Se a licitante vencedora deixar de cumprir os prazos estabelecidos, fica facultado à Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a presente licitação, nos termos da Lei.
- n) Será declarado vencedor, a proposta que apresentar o menor preço global.
- o) Serão sempre lavradas Atas circunstanciadas de todas sessões, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações ofertadas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes.
- p) A licitante vencedora será convocada para firmar o instrumento contratual.

VII - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, iniciará no dia 28 de fevereiro tendo sequência dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, e reiniciando dia 06 de março tendo sequência nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014.

VIII - DOS PAGAMENTOS, REAJUSTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em moeda corrente no valor correspondente ao compactuado no contrato firmado entre as partes, após o responsável indicado pela municipalidade atestar o atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

O pagamento do valor global da prestação de serviço será feito em quatro parcelas, a primeira no valor de 35% do valor do contrato, a segunda no valor de 25%, a terceira no valor de 20% e a quarta no valor de 20%. A primeira parcela será paga em 5 (cinco) dias imediatos a execução ao início do serviço e as outras três em mesma data nos meses subsequentes.

A despesa para a presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

- 20.02 – Setor de Turismo

- 3.3.90.30.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Quando da entrega do envelope "Proposta", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

1. Documento oficial de identidade ou congênere;
2. Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei;
3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados e protocolados pela Municipalidade.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal.

Aplica-se à presente licitação todas normas contidas na Lei 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, como se estivessem transcritas no presente edital.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas sobre elementos inerentes à presente licitação deverão ser objeto de consulta por escrito, à Comissão de Licitação, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente para as licitações modalidade Convite, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito.

As impugnações observarão o disposto no parágrafo 1 do artigo 41 da Lei 8.666/93.

Os recursos eventualmente interpostos, relativos à presente licitação, serão dirigidos ao Prefeito Municipal de São José do Barreiro por intermédio da Comissão de Licitação.

O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pelo Prefeito Municipal, que poderá, a seu critério, revogar a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópias do presente edital ficarão afixadas nos locais de costume, estendendo-se a presente convocação aos demais fornecedores do ramo do objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os interessados poderão

obter maiores informações no setor competente da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro em horário de expediente.

O Prefeito Municipal de São José do Barreiro poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e atualizações, não cabendo às licitantes direito a indenização.

Para dirimir, na esfera Judicial, as questões oriundas da presente licitação, será competente o Juízo da Comarca de Bananal, sobre qualquer outro.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com o
Artigo 99 da Lei Orgânica
do Município de São José
do Barreiro.

MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA E ANIMAÇÃO PARA O CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Edital de Convite Número 01/2014;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede à Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, portador da cédula de identidade nº SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº/.., adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF nº, Estabelecida à, representado por, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, iniciará no dia 28 de fevereiro tendo sequência dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, e reiniciando dia 06 de março tendo sequência nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014.

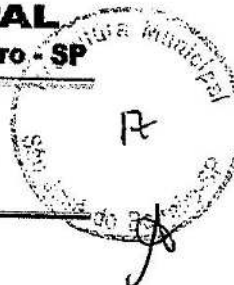
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato corresponde a R\$

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em moeda corrente no valor correspondente ao compactuado no contrato firmado entre as partes, após o responsável indicado pela municipalidade atestar o atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

O pagamento do valor global da prestação de serviço será feito em quatro parcelas, a primeira no valor de 35% do valor do contrato, a segunda no valor de 25%, a terceira no valor de 20% e a quarta no valor de 20%. A primeira parcela será paga em 5 (cinco) dias imediatos a execução ao início do serviço e as outras três em mesma data nos meses subsequentes.

As despesas com locomoção e estadias dos profissionais, além de outras inerentes aos serviços ora contratados serão de responsabilidade do contratado.



As despesas decorrentes da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 20.02 – Setor de Turismo
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato de serviços, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, em especial o atraso da entrega de serviços pela contratada ou falta de pagamentos pela contratante nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E MULTAS

A contratada deverá desenvolver e executar os serviços com a devida diligência e eficiência, em conformidade com os padrões técnicos adequados, e será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista decorrente do presente contrato, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus prepostos.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de execução dos serviços durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E MULTAS

À contratante caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela contratada, além de manter pessoal adequado à execução e boa ordem dos serviços, na parte que lhe couber referente à disponibilidade dos documentos necessários à efetivação dos serviços.

Os pagamentos convencionados deverão se realizar dentro dos prazos estabelecidos, em moeda corrente do País. Pela inexecução total ou parcial do presente compromisso, a contratada poderá, garantida a prévia defesa ao contratante, pleitear:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo dos pagamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.
- rescisão do presente contrato, e aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total desta avença.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal - SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, .. de de 2014.

DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ MILTON

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG:



ANEXO I

PROCESSO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CNPJ:	FONE:
Email:	

Item	Dias	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	9	1	DJ com equipamento profissional, repertório variado.		
2	4	1	Contratação de Banda com repertório de marchinhas de carnaval. para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014		
3	4	2	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé . para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014 para o Carnaval.		
4	1	1	Contratação de Banda com repertório variado para o dia 08/03/2014 para o aniversário da cidade.		

VALOR TOTAL	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTADIAS
	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: _____
	DIAS DA DATA DO CONTRATO

VALOR POR EXTENSO:
DATA/...../.....
ASS.: _____
NOME:
RG:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE NÚMERO 01/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº e do CPF/ME sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ou

Ressalva:

Emprega menor de idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....)

*(Obs: em caso afirmativo, assinale a ressalva acima).

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO DO CNPJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

FORNECEDOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CPF:

RG:

FONE:

OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM ____ / ____ / 2014

CARIMBO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:

RG:



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

FORNECEDOR: VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA ME		
ENDEREÇO: R. JAIME CAMARGO 73		
CIDADE: BARRA MANA	ESTADO: RJ	
CPF: 041725487-71	RG: 115755282	FONE: 7811 9524

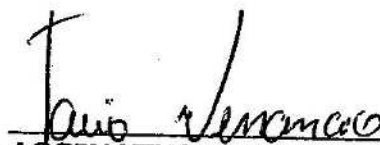
OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS

EM 03 / 02 / 2014


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:

RG:

11.508.310/0001-38
Venancio e Venancio Locação E Eventos Ltda ME
Rua Jaime Camargo, 73
Cep: 27345-100 - São Silvestre
BARRA MANA - RJ



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

FORNECEDOR: T F FRANCA PRODUÇÃO DE EVENTOS

ENDEREÇO: JAIR DE ALMEIDA, 45, SÃO LUÍZ

CIDADE: BARRA MANSA

ESTADO: RIO DE JANEIRO

CPF: 11.721.744/0001-11

RG:

FONE: (24) 3324 5189

OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

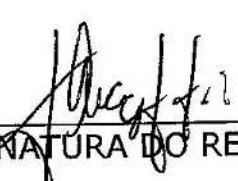
EM 03 / 02 / 2014

11.721.744/0001-11

T. F. Franca Produção de Eventos

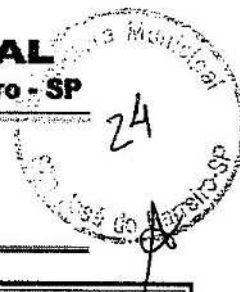
Rua Jair de Almeida, 45 - Escrit. de Apoio
Cep: 27930-540 - São Luiz

Barragem Mansa - RJ
CARIMBO


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: THIAGO FERREIRA FRANCA

RG: 128 531 860 IFP



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

FORNECEDOR: *Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda*
ENDEREÇO: *Av. Joaquim Leite nº 396 salas 101 e 105 Centro*
CIDADE: *Barra Mansa* ESTADO: *RJ*
CPF: *30.434.187/0001-00* RG: FONE: *(24) 3323.7890*

OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM 03 / 02 / 2014

30.434.187/0001-00

PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS
TURISMO E EVENTOS LTDA

Av. Joaquim Leite, nº 396 sala 101/105
Centro - CEP: 27.330-044

BARRA MANSA - RJ

CARIMBO

pl Imbrikinia
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: *Fabiana Muniz Braga Teixeira*

RG: *10135232-6*

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

FORNECEDOR: <i>Ecobon Produções e Promoções de Eventos e Turismo de Angra City</i>		
ENDEREÇO: <i>Rua Ivo Candido Teixeira nº 05</i>		
CIDADE: <i>Angra dos Reis</i>	ESTADO: <i>RJ</i>	
CPF: <i>613.723.667-68</i>	RG: <i>04599527-1</i>	FONE: <i>(24) 3365.3815</i>

OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM 03/04 / 2014


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: *Hilton Prates Filho*
CPF 613.723.667-68
RG: 04599527-1

CARIMBO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE NUMERO 01/2014

No dia onze de fevereiro de 2014, às 10:15 horas, na Sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura de São José do Barreiro, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço oferecidas à licitação modalidade Convite número 01/2014, para Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para Carnaval e Aniversário da Cidade, de acordo com as especificações expostas no objeto do edital.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópia do presente edital foi afixada nos locais de costume, além de envio aos seguintes empresas:

- T F França Produção de Eventos Me
- Proson Agencia de Viagens Turismo e Eventos Ltda.
- Ecoban Produções e Promoções de Eventos e Turismo de Angra Ltda Me.
- Venancio e Venancio Locação e Eventos Ltda Me.

Estiveram presentes o sr. Thiago Ferreira França RG 128531860 IFP RJ representante da empresa T F França Produção de Eventos ME, sr. Hilton Prastes Filho, RG 04599527-1 IFP RJ representante da empresa Ecoban Produções e Promoções de Eventos Ltda, representante da empresa Venancio e Venancio Locação e Eventos Ltda Me. A empresa Proson Agencia de Viagens Turismo e Eventos Ltda, protocolou os envelopes, mas não se fez representar no ato de abertura.

Após verificado os envelopes de habilitação e constatados que todos estavam devidamente lacrados, os presentes os rubricaram e em seguida, a Comissão iniciou os trabalhos com a devida abertura, envelope de habilitação, sendo verificado o seguinte:

A empresa Proson Agencia de Viagens Turismo e Eventos Ltda, não apresentou o ato constitutivo da empresa, apenas alteração contratual não autenticada, e ainda certidão negativa de debito (CND) emitida pelo INSS, fora do prazo de validade, sendo declarada INABILITADA.

A empresa Ecoban Produções e Promoções de Eventos e Turismo de Angra Ltda Me, apresentou toda a documentação pertinente a licitação porem a mesma não é habilitada a realizar contratação de bandas regionais e animação de DJ, conforme descrito em seu Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ e também não consta em seu Instrumento Constitutivo da empresa registrada na Junta Comercial, sendo assim declarada INABILITADA.

As empresas T F França Produção de Eventos Me e Venancio e Venancio Locação e Eventos Ltda Me, apresentaram documentação de acordo com o edital foram declaradas HABILITADAS.



Em seguida procedeu-se abertura do envelope da proposta comercial, e constatando que as propostas atendem ao valor e mercado chegou-se ao seguinte resultado classificatório.

1º Colocada: Venancio e Venancio Locação e Eventos Ltda Me, com valor global apresentado na ordem de R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).

2º Colocada: T F França Produção de Eventos Me, com valor global apresentado na ordem de R\$ 71.000,00 (Setenta e Hum mil reais).

Conforme estabelecido no edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a realização dos serviços licitados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local da apresentação e quaisquer outras despesas que incidem ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Não havendo a necessidade de ser suspensa a licitação para análise das propostas, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicou aos licitantes a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital. Tendo em vista o critério de menor preço global, a Comissão considerou vencedora a empresa **Venancio e Venancio Locação e Eventos Ltda Me**, conforme descrito acima.

Os licitantes presentes tomaram conhecimento dos preços e classificação acima, a empresa ausente receberá notificação, para iniciar a partir do recebimento do prazo recursal estabelecido pela lei de Licitações e Contratos. Vencido o prazo a Comissão encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal, que nos termos da lei poderá **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o resultado no prazo legal, ou **REVOGAR** a licitação, havendo a interesse público decorrente de fato superveniente pertinente e suficiente.

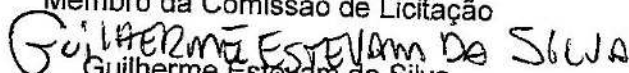
E, para constar, foi lavrada a presente ata, qua vai por todos assinada.

São Jose do Barreiro, 11 de fevereiro de 2014.

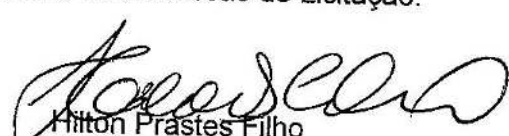
A COMISSÃO:

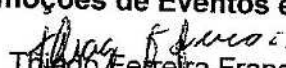
Luiz Antonio Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Adenisio da Fonseca Silva
Membro da Comissão de Licitação

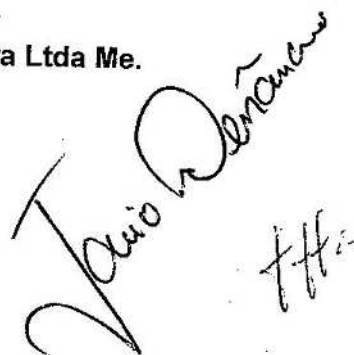

Guilherme Estevam da Silva
Secretario da Comissão de Licitação.

PROFISSIONAIS:


Hilton Prastes Filho
Ecobam Produções e Promoções de Eventos e Turismo de Angra Ltda Me.


Thiago Ferreira França
T F França Produção de Eventos Me.

Jairo Venancio
Venancio e Venancio Locação e Eventos Ltda Me


Jairo Venancio

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23.900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (0XX24) 3367-1466

CERTIDÃO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ,
a firma ECOBAN PRODUÇÕES E
EVENTOS DE ANGRA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

ATO 178

S A I B A M, quantos esta pública procuração virem que aos cinco (05) dias do mês de janeiro de dois mil e seis (2006), nesta Cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, nesta Serventia do 1º Ofício de Justiça, com sede na Rua Arcebispo Santos, 190, Loja, Centro, perante mim, **SYLVIA REJANE ROJAS CHACON**, Escrevente Autorizada, matrícula nº 94/6129, conforme Lei nº 8.935 de 18/11/1994, publicado no Diário Oficial de 21.11.1994, sendo, **OSWALDO CIUFFO CICARINO**, Titular, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante, a firma **ECOBAN PRODUÇÕES E EVENTOS DE ANGRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.462/0001-94, com endereço na Rua Dr. Coutinho, nº 172, Bloco D, Casa 12, nesta cidade; representada neste ato por sua sócia, **MARIA MARCOS PRATES**, brasileira, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade nº 8.001.167, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 008.253.977/40, residente e domiciliada na Rua Dr. Coutinho, nº 172, Bloco D, Casa 12, nesta cidade; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé e por ela me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procurador, **HILTON PRATES FILHO**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da carteira de identidade nº 04599527-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 613.723.667/68, residente e domiciliado na Rua Dr. Coutinho, nº 172, Bloco E, Casa 06, nesta cidade; a quem confere poderes para tratar de todos os assuntos da firma supracitada, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitação; movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimento bancário que se torne necessário, podendo depositar e retirar quantias, solicitar saldos e extratos de contas, assinar, emitir e endossar cheques, requisitar talões de cheques, verificar saldos e retirar talões, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, caucioná-las, avalizá-las, contrair empréstimos; abrir e encerrar contas bancárias; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive junto ao Instituto Nacional de Seguro Social, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro; nos órgãos de Imposto de Renda, na

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS
Substituta
Metr. 24.8120

CONFERE
ESTEVAN DA SILVA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 662615150

NOME
HILTON PRATES FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0459952711EPRJ

CPF
613.723.667-68

DATA NASCIMENTO
05/09/1960

FILIAÇÃO
HILTON PRATES
MARIA MARCOS PRATES

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAE
AD

Nº REGISTRO
01527903557

VALIDADE
06/11/2017

1ª HABILITAÇÃO
27/07/1979

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANGRA DOS REIS, RJ

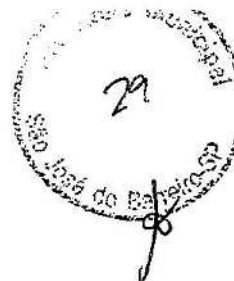
DATA EMISSÃO
14/11/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

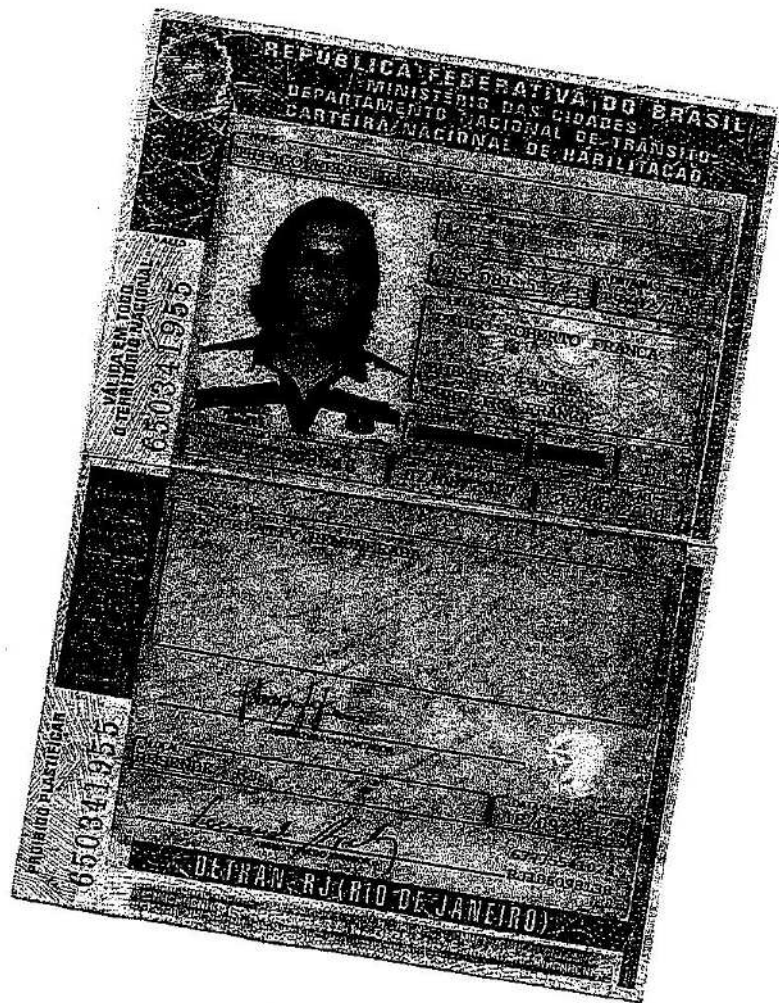
51681014664
RJ360597025

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 662615150



GUILHERME ESTEVAM DA SILVA
CONFERE COM O ORIGINAL



CONFERE COM O ORIGINAL



EDVALDO
CONTABILIDADE

Mariana Gomes da Conceição
Escriturante - Matr. 941.111.111-111
27/03/2012

16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROSON - AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.434.187/0001-00 - NIRE: 33200022315

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato Social, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

FERES NADER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 05127960-2, expedida em 31/05/1990 pelo Instituto Felix Pacheco - RJ, inscrito no CPF sob o nº 779.773.787-87, nascido em 12/05/1964, residente e domiciliado na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Abdo Felipe, nº 35, apto 704, Cep: 27.323-000;

CARLOS FREDERICO THEODORO NADER, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 05127959-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.764.277-53; nascido em 21/09/1965, residente e domiciliado na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Abdo Felipe, nº 88, bairro Ano Bom, Cep: 27.323-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social **PROSON - AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCERJA sob o nº 33200022315 em 02/05/1979 e última alteração registrada sob o nº 00002306443 em 23/03/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.187/0001-00, com sua sede estabelecida na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Joaquim Leitão, nº 396, salas 101/105, Centro, Cep: 27.330-040. Resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que já se encontra totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica neste ato aumentado para R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), sendo o presente aumento no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), representados por 680.000 (Seiscentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios, na proporção de suas quotas, da seguinte maneira:

O sócio **FERES NADER**, já qualificado no preâmbulo, integraliza neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$ 667.284,00 (Seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), representados por 667.284 (Seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada; O sócio **CARLOS FREDERICO THEODORO NADER**, já qualificado no preâmbulo, integraliza neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$ 12.716,00 (Doze mil, setecentos e dezesseis reais), representados por 12.716 (Doze mil, setecentos e dezesseis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada.

O capital social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), representado por 840.000 (Oitocentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, mediante presente aumento, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Capital Social Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
Feres Nader	824.284	98,13%	824.284,00	824.284,00
Carlos Frederico Theodoro Nader	15.716	1,87%	15.716,00	15.716,00
Total	840.000	100%	840.000,00	840.000,00

Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 44, salas 401, a 406, Centro - Barra Mansa - RJ, Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3452 / 3323-6592 3323-8200 3323-1417
Nadaiz/IB: 65° 10'33", 65° 10'40"
e-mail: edvaldo@edvaldo.com.br

27/03/2012

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



EDVALDO CONTABILIDADE

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054, da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face da alteração aqui pactuada, os sócios decidem consolidar o contrato social e alterações adequando-o ao novo Código Civil artigo 1.052 e seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 30.434.187/0001-00 - NIRE: 3320002315

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 1ª

PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA, com sua sede estabelecida na cidade de Barra Mansa, na Avenida Joaquim Leite, n 395, salas 101/105, Centro, Cep: 27.330-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.187/0001-00 e uma filial estabelecida na Rua Nilo Paganha, nº 50, sala 507, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.187/0003-64 e NIRE 33900548225.

Parágrafo primeiro: A sociedade teve seu início em 02/05/1975 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª

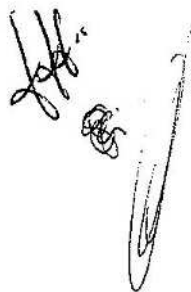
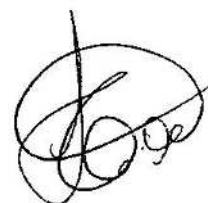
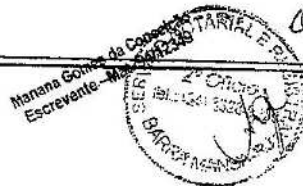
O capital social da sociedade que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor nominal de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), representado por 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Capital Social Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
Feres Nader	824.284	98,13%	824.284,00	824.284,00
Carlos Frederico Theodoro Nader	15.716	1,87%	15.716,00	15.716,00
Total	840.000	100%	840.000,00	840.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 44, salas 401 e 406, Centro - Barra Mansa - RJ, Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3492 / 3323-4592 3323-9200 3323-1417
Nextel: 3323-10395-65*1040
e-mail: edvaldo@edvaldocont.com.br

2108231





**EDVALDO
CONTABILIDADE**

Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054, da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª

O objetivo principal da sociedade é a exploração do ramo de: 1) Prestação de Serviços gerais de Comunicação Social nas áreas de Publicidade, Propaganda, Marketing, Jornalismo e Relações Públicas, desde o agenciamento de clientes até o planejamento, produção de eventos, incluindo montagem de palcos, estruturas metálicas em geral, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, sonorização e iluminação para apresentações de bandas musicais e estruturas de camarins; Revenda de Shows Artísticos e produção e execução de projetos, eventos e atividades Culturais nos mais diversos segmentos a saber: Audiovisual, teatro, danças, musicais, artes Cênicas, artesanato e demais áreas culturais, podendo ainda estender sua atuação a outras atividades diretamente ou indiretamente ligados aos objetivos principais, bem como todas as espécies de representações comerciais; 2) A atividade de representação de agremiações esportivas e/ou atletas profissionais ou amadores, intermediação de negócios, promoções, eventos e publicidade. A sociedade também atuará na participação, aquisição, venda e gestão de direitos de imagem e de direitos econômicos relacionados a atletas em geral; 3) Agência de viagens e turismo (Exploração dos serviços de passagens aéreas, terrestres e marítimas, turismo em geral e operação com câmbio de moeda para a área de turismo).

AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 4ª

Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade.

Parágrafo Único: É vedado a qualquer dos sócios e dos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 5ª

As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, cabendo 1 (um) voto a cada quota, ressalvados os casos previstos no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único: A modificação do contrato social, bem como a incorporação, a fusão, a dissolução, a transformação e a cessação do estado de liquidação da sociedade poderão ser efetivadas, desde que aprovadas por sócio, ou sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 6ª

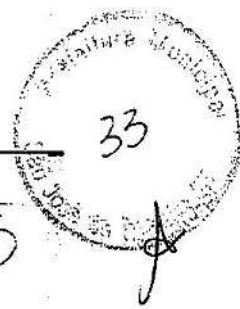
Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, para deliberarem sobre assuntos gerais relativos à sociedade, em data fixada de comum acordo e mediante convocação dos administradores, através de carta, telegrama ou fax, ambos para o endereço dos sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 1º: Toda e qualquer reunião poderá ser dispensada quando os sócios decidirem, por escrito e por unanimidade, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º: Dispensam-se as formalidades da convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Rua Francisco Villa da Andrade Neto, nº 46, salas 401 e 408, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3497 / 3323-9292 3323-9290 3323-1417
Nextel 10765*1038 65*1040
e-mail: edvaldo@edvaldo.com.br

2106621



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**EDVALDO
CONTABILIDADE**

Montana Gomes da Conceição
Escritor de Atas
27.03.2009



Parágrafo 3º: As reuniões serão realizadas na sede social, admitindo-se a representação por procuração.

Parágrafo 4º: Das reuniões levar-se-ão atas com o sumário das deliberações, assinadas pelos presentes.

CLÁUSULA 7ª

Na hipótese de não estarem presentes todos os sócios à reunião marcada, será designada nova reunião no dia seguinte, sem necessidade de outra convocação. A nova reunião será instalada com os sócios que estiverem presentes, independentemente do quorum, sendo certo que as decisões assim tomadas alcançarão a todos os sócios. Em qualquer dos casos, porém, será sempre obrigatória a presença dos administradores.

CLÁUSULA 8ª

A sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente por sócios administradores/sócios ou não, com os mais amplos e gerais poderes para dirimir todos os negócios da sociedade.

Parágrafo Único: Fica eleito administrador da sociedade o sócio FERES NADER, já qualificado no preâmbulo, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

DO BALANÇO, LUCROS E SUAS APLICAÇÕES

CLÁUSULA 9ª

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

Parágrafo Único: A sociedade estará dispensada de fazer publicar na imprensa oficial ou privada os seus atos, balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis.

CLÁUSULA 10ª

Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 11ª

O resultado líquido de cada exercício terá a destinação que lhe derem os sócios.

CLÁUSULA 12ª

Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

CLÁUSULA 13ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

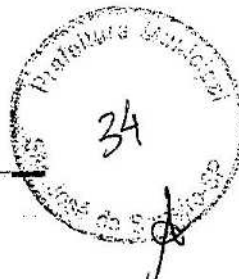
DA CESSÃO DE QUOTAS, SAÍDA VOLUNTÁRIA, EXCLUSÃO, INCAPACIDADE, MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª

O sócio que desejar ceder suas quotas deverá dar preferência aos demais, em igualdade de condições com terceiros. Notificados da intenção do sócio cedente, os sócios remanescentes, se desejarem exercer a preferência, deverão fazê-lo nos 15 (quinze) dias seguintes à notificação, por escrito. No caso de desinteresse, ou da não aprovação do terceiro pelos sócios remanescentes, aplicar-se-á a regra da Cláusula 14ª.

Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 46, salas 401 e 406, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3487, 3323-9582, 3323-9280, 3323-1417
Nextel 10085-1099-85*1040
e-mail: gouveia@edvaldocontabilidade.com.br

2105621



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



**EDVALDO
CONTABILIDADE**

CLÁUSULA 15ª

Havendo justa causa, sócios representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão excluir um ou mais sócios da sociedade, mediante alteração do presente contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir, e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA 16ª

Nos casos de morte ou falência, incapacidade civil, saída voluntária ou exclusão de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, e, ou, com novos sócios, a serem admitidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do evento e, ou, da saída.

A ARBITRAGEM E AVALIAÇÃO DO ACERVO SOCIAL

CLÁUSULA 17ª

A apuração dos haveres do sócio retirante, excluído, morto, falido ou incapaz será feita por compromisso arbitral, conforme a Lei 9.307, de 23.09.96, a fim de definir e estabelecer de forma pacífica o montante a ser pago pela sociedade para aquela que deixou de ser sócio, bem assim a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 1º: O árbitro será um profissional, ou uma pessoa jurídica, idôneo e ilibado, a ser escolhido por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o qual firmará o termo de compromisso.

Parágrafo 2º: O árbitro escolhido procederá ou mandará proceder à avaliação da sociedade em função de sua rentabilidade futura, pelo método do Fluxo de Caixa Descontado (FDC), ficando a seu critério solicitar a realização de trabalhos complementares a expertos.

DA DISSOLUÇÃO E FORO

CLÁUSULA 18ª

A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, nomeando-se, para tanto, um liquidante.

CLÁUSULA 19ª

Os sócios e administradores expressamente declaram que não se encontram impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

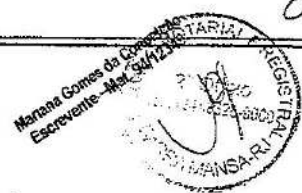
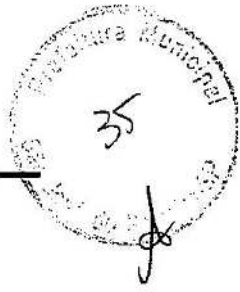
CLÁUSULA 20ª

Fica eleito o foro da comarca de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 21ª

A sociedade limitada será regida pelo presente contrato social, pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, e, subsidiariamente, pelas normas relativas às sociedades anônimas.

Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 46, salas 401 e 406, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-990
Tel/Fax: (24) 3323-3497 / 3323-0592 3323-3200 3323-1417
Nº de Inscrição Estadual: 55.103.955-55
e-mail: edvaldo@edvaldocontabilidade.com.br



Handwritten signature: Vilela

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

36

Procurador Municipal

Barra Mansa, RJ, 30 de março de 2012



**EDVALDO
CONTABILIDADE**

Mariana Gomes da Conceição
Escritorinha - Barra Mansa



E por estarem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Barra Mansa, RJ, 30 de março de 2012

FÉRES NADER

CARLOS FREDERICO THEODORO NADER

SOUZA REIS

SOUZA REIS

TESTEMUNHAS

EDVALDO RIBEIRA RODRIGUES
CPF: 728.948.227-15
Rg: 06098890-4 - IFF-RJ

VIVIANE BENEDICTO
CPF: 021.228.437-13
Rg: 09213330-5 - IFF-RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PROSOI AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.202.311/012-0
Protocolo: 15/04/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DATA ASSINADO:
00002317524
08/04/2012

VIVIANE BENEDICTO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: PROSOI AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.202.311/012-0
Protocolo: 15/04/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°
00002317524

VIVIANE BENEDICTO
SECRETARIA GERAL

DATA: 30/03/2012

Vila de Andrade Neto, nº 44, salas 401 e 406, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-690
Tel/Fax: (24) 3323-3497, 3323-3498, 3323-3200 3323-1417
Nº de Inscrição Estadual: 156.765.1040
e-mail: edvaldo@edvaldocontabilidade.com.br

2108624

AGACIA DE BARRE

[Handwritten signatures and marks]

84-2012/111872-0 17abr2012 RD2
 Delegacia de Barra Mansa Guia: 100359860
 3320002231-5 Alca. 105
 PROCON AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA.
 Comput. e telefonia mó. Junta e Coleção: 267,00 Pago: 267,00
 registro-ICMS 43 tribuam. DNFCC e Catuado: 21,00 Pago: 21,00
 UFLA-ARQ: 0000210643 23/03/2012 105

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CARTÓRIO SOUZA REIS
 R. Souza de Cerqueira, 391, Centro. - Desembargo por semelhança
 do selo fiscal de SOUZA REIS
 Rua 15, Barra Mansa-RJ, 04/04/2012. Abundante: Luiz
 Firmado em Cartão nº 5.61 - Tab 1 nº 1 e 5, e Tab 7 nº 3
 Em testemunho Luiz da verdade. Visto e assinado com
 MARIA APARECIDA DE SOUZA REIS - TABELA 12 Selo de Fiscalização



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - CARTÓRIO SOUZA REIS
 R. Souza de Cerqueira, 391, Centro. - Desembargo por semelhança
 do selo fiscal de SOUZA REIS
 Rua 15, Barra Mansa-RJ, 04/04/2012. Abundante: Luiz
 Firmado em Cartão nº 5.61 - Tab 1 nº 1 e 5, e Tab 7 nº 3
 Em testemunho Luiz da verdade. Visto e assinado com
 MARIA APARECIDA DE SOUZA REIS - TABELA 12 Selo de Fiscalização

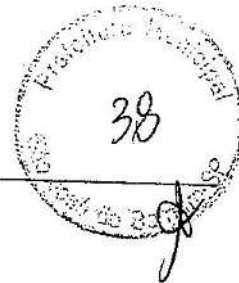


Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.



Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
30.434.187/0001-00
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
07/05/1979**NOME EMPRESARIAL**
PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
PROSON**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

73.11-4-00 - Agências de publicidade

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

79.11-2-00 - Agências de viagens

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

73.19-0-03 - Marketing direto

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-01 - Produção teatral

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**
AV JOAQUIM LEITE**NÚMERO**
396**COMPLEMENTO**
SALAS 101/105**CEP**
27.330-040**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
BARRA MANSA**UF**
RJ**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
24/09/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/02/2014 às 14:58:44 (data e hora de Brasília).

Voltar

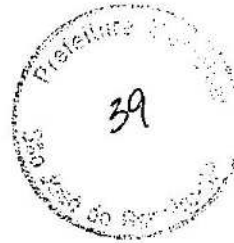
Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-17025187
Nome: PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.434.187/0001-00



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação da obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2013.
Válida até 02/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials:
- Large signature: "Yan Du"
- Initials: "HH"
- Other initials: "RQ99", "nd", and a small circular stamp.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30434187/0001-00
Razão Social: PROSON AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROSON
Endereço: AV JOAQUIM LEITE 396 SALA 101/105 / CENTRO / BARRA MANSA / RJ / 27330-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2014 a 08/03/2014

Certificação Número: 2014020710181445309505

Informação obtida em 07/02/2014, às 10:18:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

40

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.434.187/0001-00

Certidão nº: 36757312/2013

Expedição: 04/10/2013, às 16:06:24

Validade: 01/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.434.187/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

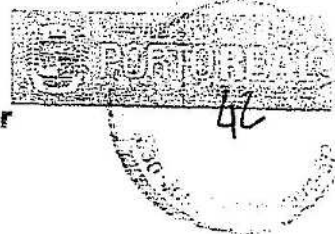
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Porto Real, 23 de maio de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações que a empresa **PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.434.187/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Leite, nº 396, salas 101/105, Centro, Barra Mansa-RJ, vem nos prestando **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS**, não apresentando até a presente data nada que a desabone ou a desqualifique, haja vista que sempre executara os serviços nos prazos e condições pactuadas.

Sendo o que nos cabia informar:


Maria Elisa Coutinho Rodrigues



Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OFÍCIO ÚNICO DE PORTO REAL
Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Loja 01 - Centro - Porto Real - RJ
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARIA ELISA COUTINHO RODRIGUES.
Porto Real, 23/05/2013. Valor: R\$5,36 571614 SH165641
Em test. da Verdade. Conf. por:
Luana Pereira-Escritora-Mat.:



Handwritten signature

Handwritten signatures and initials



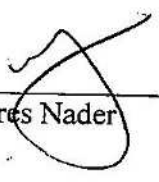
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

DECLARAÇÃO

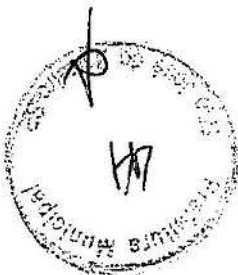
PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.434.187/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o sr. Feres Nader, portador do documento de identidade nº 05127960-2 e do CPF/MF nº 779.773.787-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2014.


Feres Nader

Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda
Avenida Joaquim Leite 396 Salas 101 e 105 - Centro Barra Mansa - RJ
Cep: 27-330043 / CNPJ: 30.434.187/0001-00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 01/2014

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA

Av. Joaquim Leite 396/101 – Centro – Barra Mansa/RJ – cep 27.330-043

CNPJ nº 30.434.187/0001-00



ANGRACON
3365-2834

Email: angraconangra@terra.com.br



"ECOBAN PRODUÇÕES E EVENTOS DE ANGRA LTDA-ME"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N 01

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual n.º 01, **MARIA MARCOS PRATES**, brasileira, viúva, aposentada, natural do Estado de Santa Catarina, filha de Martinho Marcos e de Paulina Arceno Marcos, nascida em 25/02/1928, residente e domiciliada à Rua Doutor Coutinho, 172 – Bloco D, casa 12, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 8.001.167, expedida pelo Instituto Pereira Faustino-RJ e CPF n.º 008.253.977-40 e **ADRIANA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, funcionária pública, natural do Estado do Rio de Janeiro, filha de Celso Bento Teixeira e Nilda da Glória Teixeira, nascida em 01/11/1972, residente e domiciliada à Rua Doutor Coutinho, 172 – Bloco E, casa 06, Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23900-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 09355494-7, expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF n.º 008.341.437-12, únicos sócios da firma constituída por quotas de responsabilidade limitada e que explora o ramo de serviços de Locação de Banheiros Químicos, Estruturas Metálicas (Palcos, Camarotes, Barracas de Alimentação), Som e Caminhão Limpa Fossa, sob a denominação comercial de **"ECOBAN PRODUÇÕES E EVENTOS DE ANGRA LTDA-ME"**, estabelecida à Rua Dr. Coutinho, n.º 172, Bloco D, casa 12, Centro, Angra dos Reis-RJ, Cep. 23.900-000, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 06.118.462/0001-94, e com seu Contrato Social registrado e arquivado sob o n.º 33.2.0726194-3, por despacho em 28/01/2004, na **JUCERJA** - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - RJ, **RESOLVEM**, em comum acordo e na melhor forma de direito, efetuar a presente Alteração Contratual n.º 01, e também, consolidar o Contrato Social, a saber:

DA ALTERAÇÃO:

Primeira: DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade resolve alterar a razão social para:

"ECOBAN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA-ME"

Segunda: SAÍDA DE SÓCIO E VENDA DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia:

Estelam da Silva
CONFERE COM O ORIGINAL

45

ADRIANA TEIXEIRA, vendendo e transferindo neste ato 100% de suas quotas, num total de 100 (Cem) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$100,00 (Cem Reais) de participação no Capital Social a Sócia **MARIA CRISTINA PRATES**, ora admitida na sociedade, dando pela presente, plena, raza e geral quitação das quotas vendidas;

MARIA CRISTINA PRATES, brasileira, solteira, comerciante, natural do Estado de Santa Catarina, filha de Hilton Prates e Maria Marcos Prates, nascida em 11/11/1956, residente e domiciliada à Rua Dr. Coutinho, nº 172, Bloco D, casa 12, Centro, Angra dos Reis-RJ, Cep:23.900-000, portadora da Carteira de Identidade nº.3.872.595, expedida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ e CPF nº. 427.842.477-91.

Terceira: DO AUMENTO DE CAPITAL

A sociedade resolve aumentar o capital social que era de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, utilizando-se para isso recursos do lucro que se encontra em suspenso.

Em face da saída de sócia, venda de quotas e do aumento do capital, a distribuição do Capital Social fica da seguinte maneira:

MARIA MARCOS PRATES, 99.000(Noventa e Nove Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

MARIA CRISTINA PRATES, 1.000(Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, totalizando R\$1.000,00 (Mil Reais)

Quarta: DA RETIRADA PRÓ - LABORE

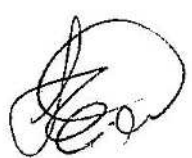
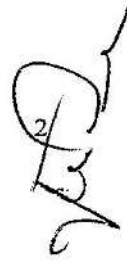
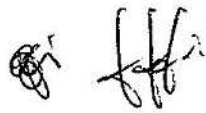
Para atender suas despesas particulares, a sócia **MARIA MARCOS PRATES** e/ou **MARIA CRISTINA PRATES**, terão direito a fazer uma retirada mensal a título de remuneração Pró-Labore nas contas de despesas gerais ou subsidiárias dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Quinta: DOS FINS SOCIAIS

A sociedade resolve acrescentar as seguintes atividades ao contrato social: Agência de Turismo, Fretamento Turístico, Locação de Container para Serviços Gerais e para Eventos, Mini Trio Elétrico e Trio Elétrico, Serviços de Limpeza Urbana e Serviços de Transporte Marítimo e Terrestre de Carga e Passageiros.

Sexta : DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual de nº 01 permanecem em pleno vigor.

  **Guilherme Estevam da Silva**
CONFERE COM O ORIGINAL
  

DA CONSOLIDAÇÃO:

MARIA MARCOS PRATES, brasileira, viúva, aposentada, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 25/02/1928, filha de Martinho Marcos e de Paulina Arceno Marcos, residente e domiciliada à Rua Dr. Coutinho, nº 172 – Bloco D, casa 12, Centro, Município de Angra dos Reis-RJ, Cep:23.900.000, portadora da Carteira de Identidade nº 8.001.167, expedida pelo Instituto Pereira Faustino-RJ e CPF nº 008.253.977-40 e **MARIA CRISTINA PRATES**, brasileira, solteira, comerciante, natural do Estado de Santa Catarina, nascida em 11/11/1956, filha de Hilton Prates e Maria Marcos Prates, residente e domiciliada à Rua Dr. Coutinho, 172 – Bloco D, casa 12, Centro, Município de Angra dos Reis-RJ, Cep:23.900-000, portadora da Carteira de Identidade nº 3.872.595 expedida pelo Instituto Félix Pacheco-RJ e CPF nº 427.842.477-91, sendo únicos sócios da firma constituída por quotas de responsabilidade limitada e que explora o ramo de Serviço de Locação de Banheiros Químicos, Estruturas Metálicas (Palcos, Camarotes, Barracas de Alimentação), Som e Caminhão Limpa Fossa, sob a denominação comercial de **“ECOBAN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA-ME”**, estabelecida à Rua Dr. Coutinho, nº 172 – Bloco D, casa 12, Centro, Angra dos Reis-RJ, Cep: 23.900-000, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 06.118.462/0001-94 e com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado sob o nº 33.2.0726194-3 por despacho em 28/01/2004 na JUCERJA - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - RJ, **CONSOLIDAM**, pelo presente o instrumento particular de Alteração Contratual nº. 01, que a partir da presente data, terá a seguinte redação:

Primeira: DA RAZÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de:

**“ECOBAN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E
TURISMO DE ANGRA LTDA-ME”**

Segunda: DA SEDE

A sociedade tem a sua sede à Rua Dr. Coutinho, nº 172, Bloco D, casa 12, Centro, Angra dos Reis-RJ, Cep:23.900-000.

Terceira: DOS FINS SOCIAIS

A sociedade se destina a exploração dos Serviços de Locação de Banheiros Químicos, Container para Serviços Gerais e Eventos, Mini Trio Elétrico e Trio Elétrico, Caminhão Limpa Fossa, Estruturas Metálicas (Palcos, Camarotes, Tendas e Barracas de Alimentação), e Som;

Agência de Turismo, Fretamento turístico, Transporte terrestre e marítimo de carga e passageiros e serviços de limpeza urbana.

Guilherme ESTEVAM DA SILVA
CONFERE COM O ORIGINAL



Quarta: DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

Independente de sua sede principal e a critério dos sócios, a sociedade poderá abrir e extinguir filiais, sucursais, escritórios, depósitos e agencias em qualquer parte do território nacional.

Quinta: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, integralizados neste ato em moeda corrente do País, sendo representados por 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada, conforme distribuição abaixo:

- **MARIA MARCOS PRATES**, integraliza neste ato em moeda corrente do País, sua parte no Capital Social, correspondente a 99% (Noventa e Nove) por cento, sendo representados por 99.000 (Noventa e nove mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, num total de R\$99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).
- **MARIA CRISTINA PRATES**, integraliza neste ato em moeda corrente do País, sua parte no Capital Social, correspondente a 1% (Um) por cento, sendo representados por 1000 (Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada, num total de R\$1.000,00 (Mil Reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade de cada empresário é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 C/C 2002).

Sexta: DO PRAZO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o exercício social terá seu término em 31 de dezembro de cada ano.

Sétima: DA ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis, entretanto, se qualquer um dos sócios pretender vender ou transferir as suas quotas á terceiros, deverá previamente cientificar aos outros que por direito terão a preferência na aquisição. A comunicação deverá ser feita por escrito e no prazo de **30 (trinta)** dias de antecedência, no mínimo. As quotas receberão o valor da época em que estiverem sendo transferidas. O capital social poderá ser elevado uma ou mais vezes, pela subscrição de novas quotas, integralizadas em moeda corrente do País, bens para o grupo imobilizado, ou conversão da parte do passivo ou reserva de lucros.

Oitava: DO FALECIMENTO

Falecendo qualquer sócio, o sobrevivente como liquidante deverá levantar um balanço especial para apuração de haveres do sócio falecido, para que sejam pagos aos herdeiros respectivos, sem que haja necessidade de liquidar a empresa ou o patrimônio social, ou então se os mesmos preferirem, fazer parte da sociedade. O pagamento dos

CONFERE COM O ORIGINAL
Guilherme ESTEVANINA SILVA

haveres apurados será feito em 12 (Doze) parcelas iguais e com vencimentos sucessivos, vencendo-se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias do fechamento do balanço especial.



Nona: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

O exercício da gerência e direção dos negócios da sociedade será exercido pelas sócias **MARIA MARCOS PRATES E/OU MARIA CRISTINA PRATES**, e a elas caberão a responsabilidade e a representação ativa ou passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social e negócios estranhos aos fins sociais, em conformidade com os artigos números 997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do código civil (Lei nº 10.406/2002).

Parágrafo Primeiro: Ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento, os atos e operações que poderão praticar (Artigo 1.018 do cc/2002).

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado a administradora, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista bem como onerar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Décima: DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Para atender suas despesas particulares, a sócia **MARIA MARCOS PRATES** e/ou **MARIA CRISTINA PRATES**, terão direito a fazer uma retirada mensal a título de remuneração pró-labore nas contas de despesas gerais ou subsidiárias dentro dos limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Décima Primeira: DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Os lucros e ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após término do exercício social serão distribuídos entre os empresários proporcionalmente as quotas de cada um no capital social, podendo os empresários todavia, optarem pelo aumento de capital social, utilizando os lucros e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Décima- Segunda: DA APROVAÇÃO DO BALANÇO

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, obedecidos ao disposto nos art. 1.071 e 1.072 parágrafo 2 art. 1078, CC/2002, será realizada uma reunião onde os sócios deliberarão sobre as contas conforme previsto no contrato social, devendo ser convocados pelos administradores nos casos previstos em lei ou contrato.

Décima Terceira: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação,

5

CONFERE COM O ORIGINAL

Guilherme Esteves da Silva

peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Artigo 1.011 parag. 1º cc/2002".

Décima Quinta: DAS DÚVIDAS E CONTESTAÇÕES

Qualquer caso omissso ao presente instrumento contratual deverá ser solucionado entre os sócios amigavelmente. Porem na impossibilidade de tal hipótese, pelos

meios judiciais, ficando desde já o foro de Angra dos Reis - RJ, em preferência a qualquer outro no território nacional.

E assim por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma tudo para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, do que nele se contém, encaminhando a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, para o seu devido arquivamento.

Angra dos Reis, 20 de Agosto de 2007.

MARIA MARCOS PRATES
MARIA MARCOS PRATES

ADRIANA TEIXEIRA
ADRIANA TEIXEIRA

MARIA CRISTINA PRATES
MARIA CRISTINA PRATES

Christiane Rose Prates
Christiane Rose Prates
CPF n. 889.315.607-53
CRC/RJ 73030

Testemunhas:

Edna Winckler Moreira
Edna Winckler Moreira
CPF n. 394.895.400-00
CRC/RJ 72819

1º Ofício de Justiça - R. Arcebispo Santo, 190 - Centro - Angra dos Reis
Oswaldo Cluffo Cicarino - Titular - Tel.: (24) 3367-1466
Reconheço por Semelhança, as firmas de: MARIA MARCOS VALOR...
PRATES, MARIA CRISTINA PRATES e ADRIANA TEIXEIRA.

Angra dos Reis/RJ, 05/09/2008. Conf. por:
Em test. _____

Ivan Douglas Vieira

Juliana ESTEVAM DA SILVA
CONFERE COM O ORIGINAL
Ofício de Justiça
Ivan Douglas
Escrivento Aut.
Matr. 19478

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ECOBAN PRODUCOES E PROMOCOES E EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA ME
Nire: 33.2.0725194-3
Protocolo: 71-2008/146160-7 - 08/09/2008
CERTIFICADO O DEFERIMENTO EM 15/09/2008, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00001839520
E DATA ABAIXO.
DATA 15/09/2008
Valéria J. M. Seta
SECRETARIA GERAL



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

06.118.462/0001-04

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

28/01/2004

NOME EMPRESARIAL

ECOBAN PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ANGRA CONTAINER

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

79.11-2-00 - Agências de viagens

50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.29-0-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

49.29-0-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

R DR COUTINHO

NÚMERO

172

COMPLEMENTO

BLOCO D

CEP

23.900-000

BAIRRO/DISTRITO

CASA 12

MUNICÍPIO

ANGRA DOS REIS

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/12/2013 às 16:21:36 (data e hora de Brasília).

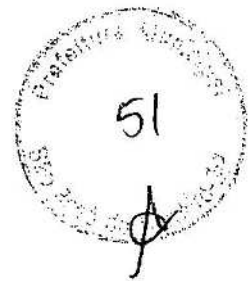
Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS**

Nº 035872014-88888462

Nome: ECOBAN PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E TURISMO
DE AN

CNPJ: 06.118.462/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/02/2014.

Válida até 09/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

52



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06118462/0001-94
Razão Social: ECOBAN PRODUCOES E EVENTOS DE ANGRA LTDA
Nome Fantasia: ECOBAN PRODUCOES E EVENTOS
Endereço: RUA DR COUTINHO 172 BLOCO D CASA 12 / CENTRO / ANGRA DOS REIS / RJ / 23900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

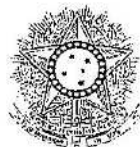
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2014 a 15/02/2014

Certificação Número: 2014011709353759731598

Informação obtida em 17/01/2014, às 09:35:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOBAN PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA
LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.118.462/0001-94

Certidão n°: 41856972/2014

Expedição: 03/02/2014, às 12:04:15

Validade: 01/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ECOBAN PRODUCOES E PROMOCOES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.118.462/0001-94, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

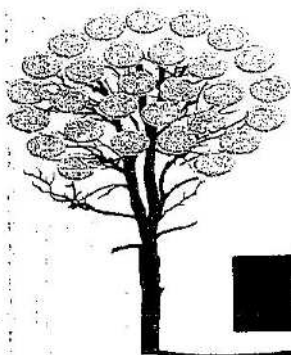
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

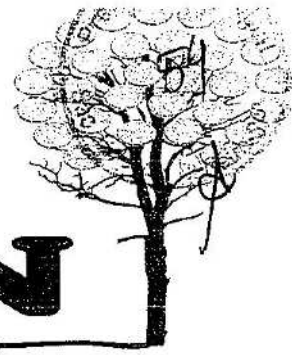
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ECOBAN



DECLARAÇÃO

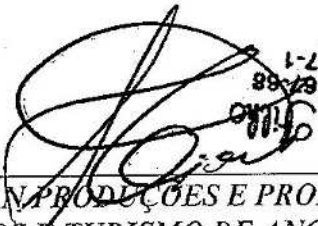
PROCESSO Nº 05/2014 / CONVITE Nº 01/2014

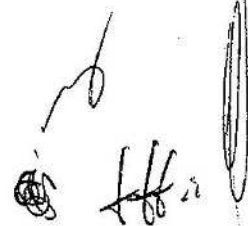
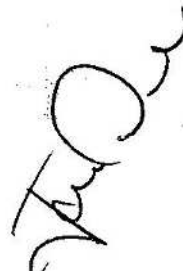
ECOBAN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA ME, CNPJ Nº 06.118.462/0001-94, Inscrição Municipal nº 19627, Rua Dr. Coutinho nº172 bloco E casa 12, centro Angra dos Reis – RJ, CEP: 23900-000, tel: (024) 3365.3815-celular (024) 7835-5685

Declaramos, para os devidos fins, que conforme a Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em seu Inciso XXXIII, Artigo 7º, que não empregamos **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como não empregamos **menor de 16 (dezesesseis) anos**, nem na condição de aprendiz.

Angra dos Reis 11/02/2014

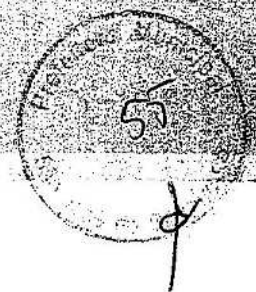
Atenciosamente,


Milton Pires
CPF 613.723.867-68
RG 04599527-1
**ECOBAN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE
EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA ME**





CNPJ: 04.286.140/0001-29



CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos que a empresa ECOBAN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS E TURISMO DE ANGRA LTDA, CNPJ Nº 06.118.462/0001-94, cumpriu com todos os requisitos contratuais, normas e procedimentos de segurança determinados nos serviços, apresentação, instalações e manutenções de palcos, sonorizações, DJ com equipamento profissional, bandas com repertório variados, iluminações, banheiros químicos, banheiros para deficiente físico, tendas, trios elétricos, seguranças pessoal e patrimonial, em todos os eventos contratados.

Angra dos Reis 03/01/2014

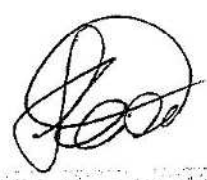
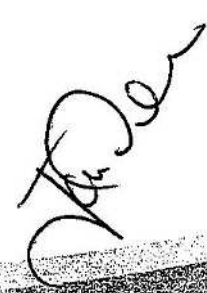
Atenciosamente,


LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA

04.286.140/0001-29

LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA - EPP

Rua Ivo Cândido Teixeira n.º 05
Japuíba - CEP 23934-085
ANGRA DOS REIS - RJ

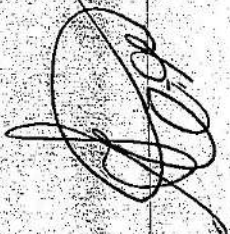


Rua Ivo Cândido Teixeira n.º 5 - Japuíba cep: 23934-085
Tel.: (24) 3365-3815 | 9991-6806 | ID: 12*67595

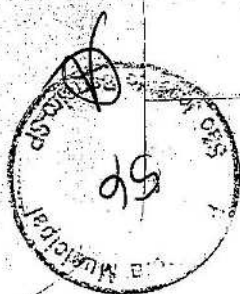
Janylan





fff





fff

31-56

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS ME**

THIAGO FERREIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, CPF nº 095.081.537-33, identidade nº 01322993546 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Jair de Almeida, nº 45, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540, **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS ME** com sede na Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33105058383 e no CNPJ SOB Nº 11.721.744/0001-11, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME** e terá sede na Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540

Cláusula 2ª - O objeto será: Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06, Filmagens de festas e eventos CNAE 7420-0/04, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE 7739-0/03, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739-0/99, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01, Produção musical CNAE 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança CNAE 9001-9/03, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares CNAE 9001-9/05, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente CNAE 9001-9/99, Coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02 e Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9329-8/99.

Cláusula 3ª - O capital afetado será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

4ª. Cláusula - A responsabilidade do Titular é restrita ao capital integralizado.

5ª. Cláusula - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

6ª. Cláusula - A administração da EIRELI caberá a **THIAGO FERREIRA FRANÇA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa

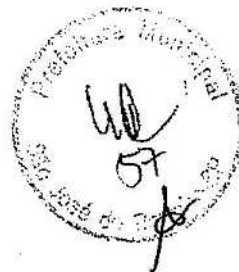
7ª. Cláusula - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8ª. Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: T F FRANÇA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI ME
Nire: 338000634341
Protocolo: 192013209490 - 20/08/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 27/08/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5D09572819EF50C5A824D7C7DAEA9563B88AEBE5995CE9739614188D6F13BA17
Arquivamento: 33800083973, 00002488481 - 27/08/2013

Guilherme ESTEVAM DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL



9ª. Cláusula - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10ª. Cláusula - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª. Cláusula - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

12ª. Cláusula - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13ª. Cláusula - Fica eleito o foro de Barra Mansa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

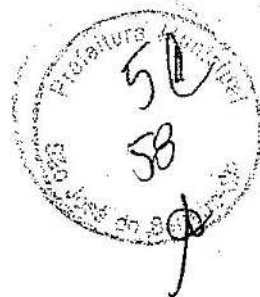
Barra Mansa, 29 de maio de 2013

α *Thiago Ferreira França*
THIAGO FERREIRA FRANÇA
CPF 095.081.537-33



Guilherme ESTEVAM
CONFERE COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME
NIRE: 33800063973
Protocolo: 1920132069490 - 20/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAXO.
Autenticação: 5D09572819EF50CSA824D7C7DAEA9583BB8AEBE5995CE9739614188D6F13BA17
Arquivamento: 33800063973, 00092488461 - 27/06/2013



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ILMO.SR. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – RJ

A Empresa **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI** terá sede a Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540 para os fins do art 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

Sócio(s) e qualificação:

1 - **THIAGO FERREIRA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 095.081.537-33, identidade nº 01322993546 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Jair de Almeida, nº 45, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540,

Volta Redonda, 29 de maio de 2013.

α *Thiago Ferreira França*
THIAGO FERREIRA FRANÇA

Thiago

Guilherme Eitelman da Silva
CONFERE COM O ORIGINAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME
Nire: 33800063973
Protocolo: 1920132069490 - 20/08/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAXO.
Autenticação: 5D09572819EF50C5A82AD7C7DAE9563BBBAE8E5995CE9739614186D6F138A17
Arquivamento: 33800063973, 00002468461 - 27/06/2013

U

Boa

ff

ff

ff

59
X**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
11.721.744/0001-11
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
23/03/2010**NOME EMPRESARIAL**
T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
FOKOOS PRODUCOES**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)**LOGRADOURO**
R JAIR DE ALMEIDA**NÚMERO**
45
COMPLEMENTO
ESCRITORIO DE APOIO**CEP**
27.330-540**BAIRRO/DISTRITO**
SAO LUIZ**MUNICÍPIO**
BARRA MANSA**UF**
RJ**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
23/03/2010**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

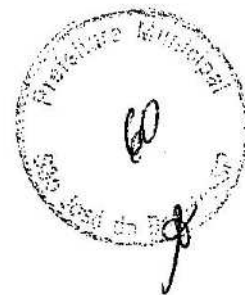
Emitido no dia 10/02/2014 às 19:27:51 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 008882014-88888744

Nome: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.721.744/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 11721744/0001-11**Razão Social:** T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS ME**Endereço:** RUA JAIR DE ALMEIDA N 45 / SAO LUIZ / BARRA MANSA / RJ / 27330-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014**Certificação Número:** 2014021011592523464260

Informação obtida em 10/02/2014, às 11:59:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

61
j



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.721.744/0001-11
Certidão n°: 35588884/2013
Expedição: 10/09/2013, às 21:26:02
Validade: 08/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.721.744/0001-11, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

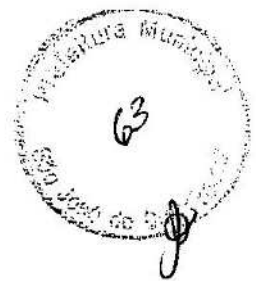
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE NÚMERO 01/2014

T.F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.744/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Ferreira França, portador do documento de identidade nº 128531860 e do CPF/MF sob o nº 095.081.537-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2014.



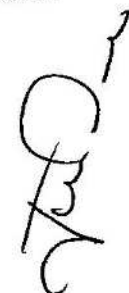
T.F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS

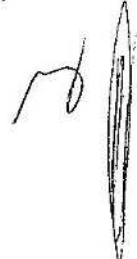
11 721.744/0001-11

T. F. França Produção de Eventos

Rua Jair de Almeida, 45 Escrit. de Apoio
Cep: 27330-540 - São Luiz

Barra Mansa - RJ





Prefeitura Municipal de Resende

Superintendência Municipal de Eventos e Integração

Ofício nº 166 / 2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **T.F França Produções e Eventos ME**, situada na Rua Jair de Almeida, nº 45, Boa Sorte, Barra Mansa – RJ, CEP: 27330-540 inscrita no CNPJ sob o nº 11721744/0001-11, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Resende, CNPJ nº 29178233/0001-60, os Serviços de locação de equipamentos e produção de eventos, dentro dos prazos contratados:

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Resende, 08 de maio de 2013.


Wagner Camilo dos Santos
Superintendente de Eventos e Integração

Wagner Camilo dos Santos
Matrícula: 19.740
Superintendente de Eventos

Rua Augusto Xavier de Lima nº 251 Bairro Jardim Jalisco - Resende-RJ

65
j

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 004/13

CERTIFICAMOS que em nome de T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, Pessoa JURÍDICA, CNPJ: 11.721.744/0001-11, situado à RUA JAIR DE ALMEIDA, Nº 45 BAIRRO: SÃO LUIZ, nesta cidade, NÃO CONSTA DÉBITO PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

Ficando reservado à Municipalidade o direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte, que vierem a ser apuradas oportunamente.

QUALQUER RASURA ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 05 de dezembro de 2013.

Marcio Paula Antunes

Márcio de Paula Antunes
Coordenador de
Arrecadação Tributária
Mat. 16040

F.O.

1º Via Contribuinte

2º Via P.M.B.M

Validade da Certidão 90 (Noventa dias)

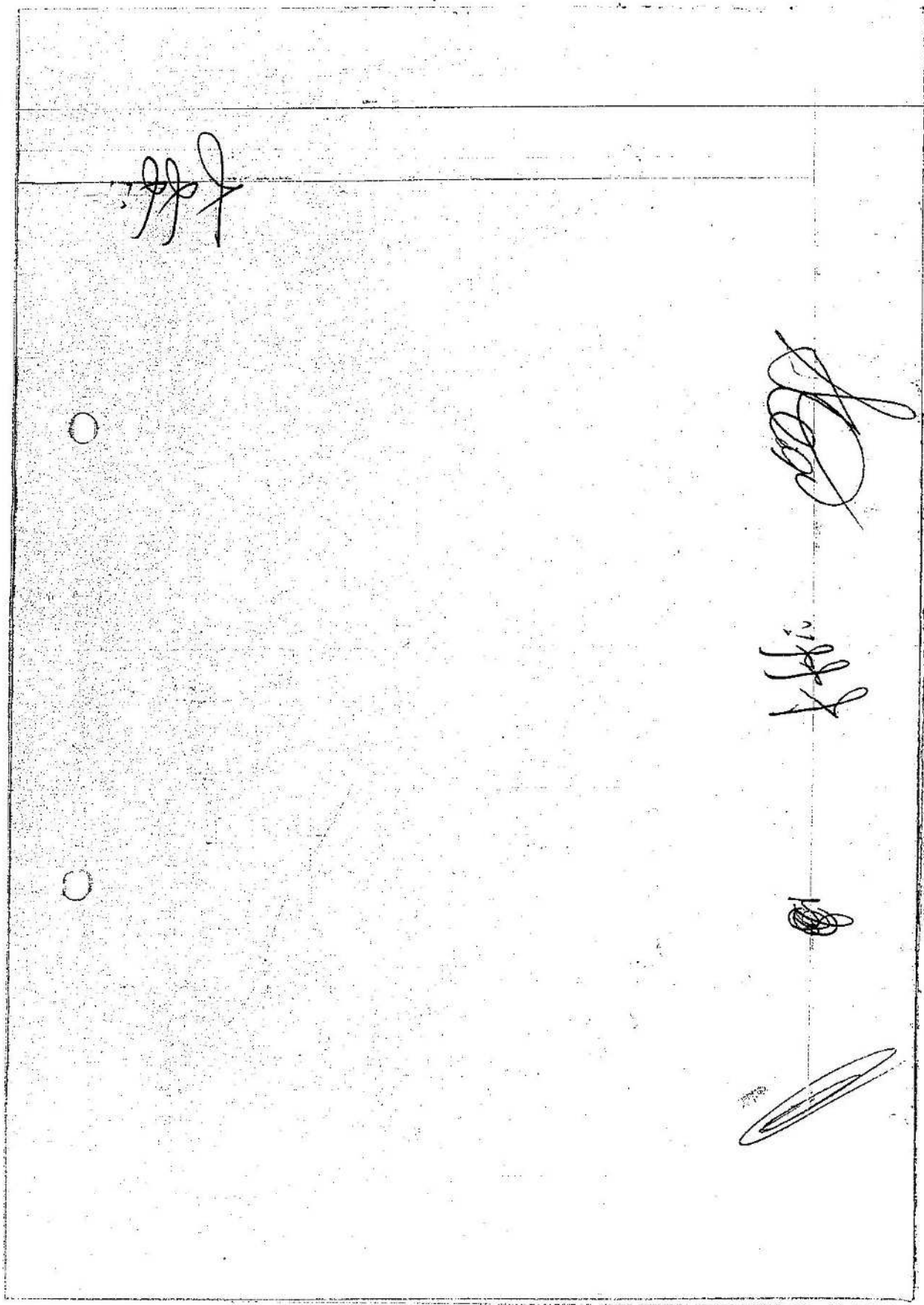


SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - CEP 27.355-250 - Barra Mansa - RJ

Tel: (24) 2106-3422 Fax: (24) 2106-3489 - gerarrecadacao@barramansa.rj.gov.br

[Handwritten signature]



366
47
p

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA**

**PH E MARCOS
LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**

ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 02 de Maio de 1975, advogada, portadora do CPF sob o nº. 046.475.977-33 e Carteira de Identidade nº. 101589497, IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Jaime Camargo, nº. 253, São Silvestre, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.345-100 e PHILPE REGO ABBA, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 19 de agosto de 1988, empresário, portador do CPF sob o nº. 125.322.577-09 e Carteira de Identidade nº. 216708917, DICRJ, residente e domiciliado na Rua 10, nº. 287, Jardim Real, Porto Real - RJ, CEP. 27570-000, Únicos sócios da empresa "PH E MARCOS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua Jaime Camargo, nº. 73, São Silvestre, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.345-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.508.310/0001-38, com registro na junta comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0857541-1, em sessão de 02 de fevereiro de 2010, alteram o contrato social nos termos do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade os sócios PHILPE REGO ABBA e ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS.

PHILPE REGO ABBA, acima identificado e qualificado que detém 19 (dezenove) cotas de capital, subscritas e integralizadas, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas cotas de capital para o novo sócio JAIR VENANCIO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 23 de Fevereiro de 1973, empresário, portador do CPF sob o nº. 041.755.487-77 e Carteira de Identidade nº. 115755282, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

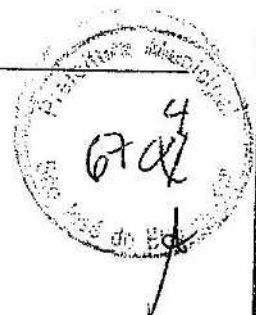
ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS, acima identificada e qualificada que detém 19 (dezenove) cotas de capital, subscritas e integralizadas, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas cotas de capital para o novo sócio JOSÉ VENANCIO FILHO, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, nascido em 09 de agosto de 1947, aposentado, portador do CPF sob o nº. 327.453.207-00 e Carteira de Identidade nº. 04266493-9, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

Philipe Rego Abba

José Venancio Filho

[Assinatura]

[Assinatura]



FL-02

Os sócios **PHILIPPE REGO ABBA** e **ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS**, retiram-se da sociedade declarando ter recebido neste ato, a quantia acima descrita dos sócios **JAIRO VENANCIO** e **JOSÉ VENANCIO FILHO**, relativo a todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos sócios e da sociedade, dando-lhes plena, rasa e a irrevogável quitação.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **"VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME"**

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade passará para:

- **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA;**
- **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;**
- **TELÕES E FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;**
- **ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, TENDAS, GERADORES, ARQUIBANCADAS, BARRACAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS;**
- **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;**
- **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**
- **MANUTENÇÃO E REPARO ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRAULICA.**
- **PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MÚSICAIS.**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social da empresa passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

JAIRO VENANCIO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 23 de Fevereiro de 1973, empresário, portador do CPF sob o nº. 041.755.487-77 e Carteira de Identidade nº. 115755282, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

JOSÉ VENANCIO FILHO, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, nascido em 09 de agosto de 1947, aposentado, portador do CPF sob o nº. 327.453.207-00 e Carteira de Identidade nº. 04266493-9, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

Philippe Rego Abba
José Venancio Filho

[Handwritten signatures]

68 40
5
J

FL. 03

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial “VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME”, terá sua sede e domicílio a Rua Jaime Camargo, nº. 73, São Silvestre, Barra Mansa – RJ, CEP. 27.345-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), dividido em 38 (trinta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
JAIRO VENANCIO	19	50%	R\$19.000,00
JOSÉ VENANCIO FILHO	19	50%	R\$19.000,00
TOTALIZANDO	38	100%	R\$38.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade será:

- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- TELÕES E FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
- ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, TENDAS, GERADORES, ARQUIBANCADAS, BARRACAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS;
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
- MANUTENÇÃO E REPARO ELÉTRICA, ELETRÔNICA E HIDRAULICA.
- PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 20 de janeiro de 2010, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

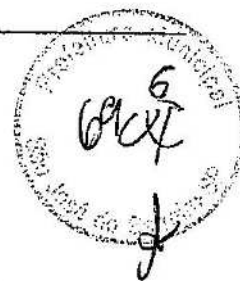
Philippe Régis Alho

Jose Venancio Filho



Handwritten signature or stamp at the bottom center.

Handwritten signature or stamp at the bottom right.



FL.04

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócio **JAIR VENANCIO**, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Philippe Rêgo Aliberti

Jose Venancio Filho



[Handwritten signature]

70 04

FL05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro desta Comarca de Barra Mansa - RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em 03 (três) vias.

1042

Barra Mansa, 21 de novembro de 2011.

JAIRO VENANCIO

JOSÉ VENANCIO FILHO

Jose Venancio Filho

ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS

PHILIPPE REGO ABBA

Philippe Rego Abba.

TESTEMUNHAS:

VALERIA ELIAS CORREA
CRC/RJ nº. 084102-6/0

JOAQUIM DE ARAUJO TRISTÃO
RG/RJ nº. 079753968, JFP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: VENANCIO E VENANCIO LOGACAO E EVENTOS LTDA

Nº: 33.20857541-1

Protocolo: 84.2011432824-9

CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº

00002266631

Vilma Serra
SECRETARIA GERAL

DATA: 07/12/2011

UNICO NOTARIAL E REGISTRAL - CARTARIO SOUZA REIS

1, Rua de Lacerda, 301, Centro, - Reconhecido por autenticidade
e firmadas as: ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS,

Por té. Barra Mansa-RJ, 22/11/2011. Pidentidade: W

Firmas: M. Custas R\$ 5,27 - Tab 1 nº 1 e 2, e Tab 7 nº 3

Em testemunha: de verdade. Válido somente com
NOTA DE AUTENTICIDADE DE SOUZA REIS - TAPETIZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VENANCIO E VENANCIO LOGACAO E EVENTOS LTDA
Nº: 33.20857541-1
Protocolo: 84.2011432824-9
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
DATA: 08/12/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
00002266631
DATA: 07/12/2011
Vilma Serra
SECRETARIA GERAL



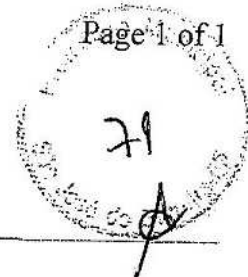
CARTARIO DO 2º OFÍCIO
BEP24542

Reconhecido por AUTENTICIDADE a firma de: PHILIPPE REGO

Volta Redonda, 23/11/2011 Valor: R\$ 5,27 020946

Es test. de verdade. Com. por:

Fabiana Faria dos Santos Martins de Substituta-Mat.: 94/6936



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.508.310/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2010
NOME EMPRESARIAL VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAZIL EVENTOS E LOCAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JAIME CAMARGO		NÚMERO 73	COMPLEMENTO
CEP 27.345-100	BAIRRO/DISTRITO SAO SILVESTRE	MUNICÍPIO BARRA MANSA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/08/2013** às **11:12:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11508310/0001-38
Razão Social: VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: BRAZIL EVENTOS E LOCAÇÃO
Endereço: R JAIME CAMARGO 73 / SAO SILVESTRE / BARRA
MANSA / RJ / 27345-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2014 a 21/02/2014

Certificação Número: 2014022016342054602268

Informação obtida em 24/01/2014, às 16:02:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-17025310

Nome: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS
LTDA - ME

CNPJ: 11.508.310/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou do empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/03/2013.

Válida até 06/03/2014.

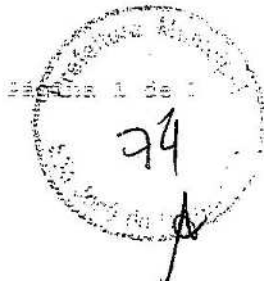
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.508.310/0001-38

Certidão nº: 42318488/2014

Expedição: 10/02/2014, às 23:03:18

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.508.310/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

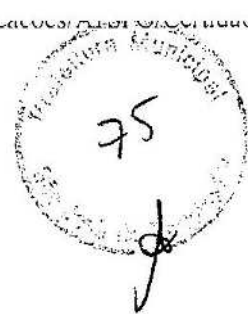
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JAIRO VENANCIO** - CPF: **041.755.487-77** - ME
CNPJ: **14.709.254/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:44:05 do dia 03/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2014.
Código de controle da certidão: **88D2.A78D.2DEF.CE33**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E D ATIVA

SIARM - 04/12/2013 16:03 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000030013	77LG-HTAN	4/12/2013	4/3/2014	---

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	Identificação	88943	CNPJ	11.508.310/0001-38
Endereço	RUA DOMINGOS MARIANO 83, SALA 201 CENTRO - Barra Mansa/RJ				

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 4/3/2014
 - c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria de Fazenda

Barra Mansa, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Luciene F. N. de Almeida
Agente Administrativo
2424-A



Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

Impressão: 21/08/2013 - 15:16

77
d

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2013/0039770-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ 11.508.310/0001-38

CAD-ICMS NÃO INSCRITO

NOME / RAZÃO SOCIAL

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 21/08/2013 AS 15:16:27

VÁLIDA ATÉ: 17/02/2014

(assinatura da autoridade fiscal emite)

Nome: ATILIO JOSE CLARET PEGAS PEREIRA

Matrícula: 0834640-5

Atílio José C. P. Pereira
Autor Fiscal Receita Estadual
Matr. 0.834.640-5

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

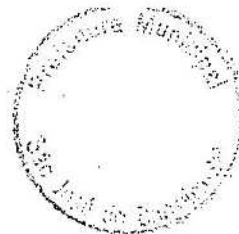
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA
Rua Luiz Ponce, 263 – Centro – Cep: 27310-400
C.N.P.J.30.658.272/0001 – 44
Inscrição Estadual - ISENT0



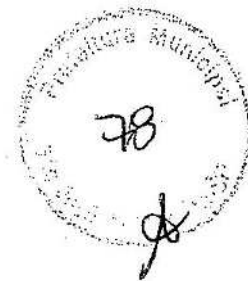
CERTIDÃO DE CAPACIDADE TECNICA

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE BARRA MANSA**, ente de direito público fundacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.658.272/0001-44, neste ato representada pelo seu Superintendente **CLAUDIO EDUARDO CHIESSE DE CASTRO**, CERTIFICA que a empresa **VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.508.310-0001-38, cumpriu todos os requisitos contratuais, normas e procedimentos de segurança no fornecimento de estrutura, suporte físico, produção e organização de eventos neste município em todas as ocasiões contratadas.

Barra Mansa, 01 fevereiro de 2014.

Cláudio Eduardo Chiesse de Castro
Superintendente

Claudio Eduardo C. de Castro
Superintendente da Fundação
de Cultura de Barra Mansa



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11508310/0001-38
Razão Social: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: BRAZIL EVENTOS E LOCACAO
Endereço: R JAIME CAMARGO 73 / SAO SILVESTRE / BARRA
MANSA / RJ / 27345-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2014 a 21/02/2014

Certificação Número: 2014022016342054602268

Informação obtida em 24/01/2014, às 16:02:44.

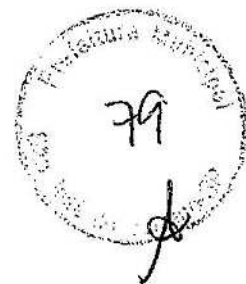
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

75

HH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-17025310

Nome: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS
LTDA - ME

CNPJ: 11.508.310/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

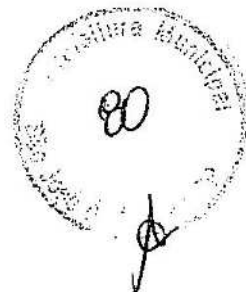
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.
Válida até 06/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este



Venancio & Venancio

Processo nº 05/2014

Convite nº 01/2014

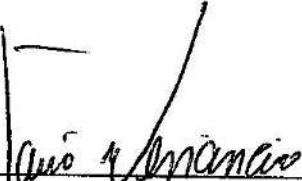
DECLARAÇÃO

VENÂNCIO E VENÂNCIO LOCAÇÃO E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº 11. 508.310/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr JAIRO VENANCIO, portador da Carteira de Identidade nº 11575528-2 e do CPF nº 041.755.487-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

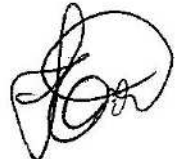
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

São José do Barreiro, 26 de novembro de 2013.

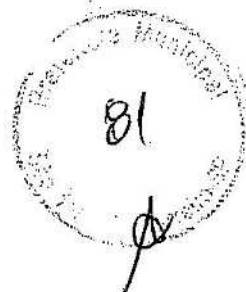

Venancio & Venancio Locação e Eventos
Jairo Venancio – Sócio Gerente
RG 11575528-2, IFP/RJ


Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ
CNPJ: 11508310/0001-38
24-33323-1011/ 24-7811-9524/ 12*75532





Venancio & Venancio



Processo de Licitação nº 05/2014

Convite nº 01/2014

FORNECEDOR: VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS	
ENDEREÇO: RUA JAIME CAMARGO, 73, SÃO SILVESTRE	
CIDADE: BARRA MANSA	ESTADO: RJ
CNPJ: 11.508.310/0001-38	FONE: 24-7811-9524
Email: brazil-eventos@hotmail.com	

Item	Dias	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	9	1	DJ com equipamento profissional, repertório variado.	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
2	4	1	Contratação de Banda com repertório de marchinhas de carnaval. para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014	R\$ 4.700,00	R\$ 18.800,00
3	4	2	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé . para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014 para o Carnaval.	R\$ 10.800	R\$ 43.200,00
4	1	1	Contratação de Banda com repertório variado para o dia 08/03/2014 para o aniversário da cidade.	3.800,00	3.800,00
VALOR TOTAL					70.300,00

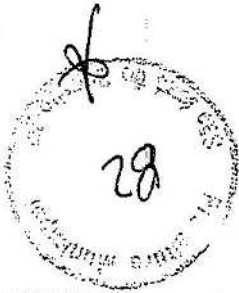
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital..	VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
	PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: 28/02/2014
VALOR POR EXTENSO: Setenta mil e trezentos reais	
DATA 11/02/2014 ASS.: <i>[Assinatura]</i> NOME Jairo Venancio RG: 11575528-2, IFP/RJ	11.508.310/0001-38 Venancio e Venancio Locação E Eventos Ltda ME Rua Jaime Camargo, 73 Cep: 27345-100 - São Silvestre Barra Mansa - RJ

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ

CNPJ: 11508310/0001-38

24-33323-1011/ 24-7811-9524/ 12*75532

[Assinatura]
[Assinatura]



11.508.310/0001-38
Venancio e Venancio Locação
E Eventos Ltda ME
Rua Jaime Camargo, 73
Cep: 27345-100 - São Silvestre
Barra Mansa - RJ

88

88

88

11.508.310/0001-38
Venancio e Venancio Locação
E Eventos Ltda ME
Rua Jaime Camargo, 73
Cep: 27345-100 - São Silvestre
Barra Mansa - RJ

11.508.310/0001-38

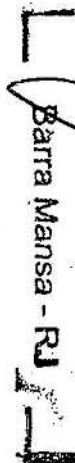
Venancio e Venancio Locação

E. E. Venancio

Rua Jaime da Silva, 73

Cep: 27345-100 - São Silvestre

Barra Mansa - RJ



Handwritten signature.

Handwritten signature.

11.508.310/0001-38
Venancio e Venancio
E. E. Venancio
Rua Jaime da Silva, 73
Cep: 27345-100
Barra Mansa - RJ



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa/RJ.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição ISS: 551791
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2014

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Proposta ATRAÇÕES Carnaval 2014 , do dia 28/02/2014 a 4/03/2014 e Aniversário da cidade do dia 06 a 09/03/2014.

ITEM	DIAS	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
DJ	9	1	DJ com equipamento profissional, repertório variado.	700,00	6.300,00
BANDA DE MARCHINHA	4	1	Contratação de Banda com repertório de marchinhas de carnaval. para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014	2.5000,00	10.000,00
BANDAS CARNAVAL	4	2	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé . para os dias 1,2,3 e 4 /03/2014	12.500,00	50.000,00
BANDA ANIVERSÁRIO DA CIDADE	1	1	Contratação de Banda com repertório variado para o dia 08/03/2014	4.700,00	4.700,00
VALOR TOTAL R\$: 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS)					

Validade da proposta: 60 dias

Prazo Início dos serviços: 28/02/2014

Condições de pagamento: 4 (quatro) Parcelas, sendo a primeira de 35% em 5 (cinco) dias imediatos a execução ao início do serviço e as outras três em mesma data nos meses subseqüentes, sendo a 2° 25% do valor global, a 3° 20% do valor global e a 4° 20% do valor global.

Dados Bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 – OP: 003 – C/C: 01581-7 em nome de TF FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS

Thiago Ferreira França (Proprietário)
RG: 128531860

11 721.744/0001-11

T. F. França Produção de Eventos

Rua Jair de Almeida, 45 - Eucalipto do Amor
Cep: 27330-540 São Luiz

Barra Mansa - RJ



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] *deff.*

05
A

CONVITE Nº 001/2014

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente processo de licitação, sob a modalidade **CONVITE Nº 001/2014**, tendo em vista o estabelecido pela legislação vigente e conforme consta dos autos deste processo atende integralmente o que dispõe a Lei de Licitações e Contratos, nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, e os artigos 15 e 16 da Lei 101/2000.

São José do Barreiro, 19 de fevereiro de 2014.



GABRIELA MARCELO FRANCISCO BRAGA
OAB/SP 219.825

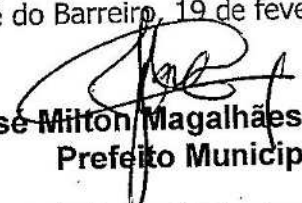


CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

HOMOLOGAÇÃO

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda a inexistência de interposição de recursos administrativos, HOMOLOGO a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Barreiro, 19 de fevereiro de 2014.


José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

CONVITE Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

ADJUDICAÇÃO

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação acima efetivada, ADJUDICO o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço ofertado, à seguinte firma:

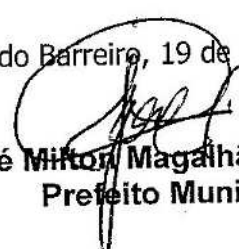
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme ANEXO I.

VENCEDOR: VENÂNCIO E VENÂNCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais).

Na ausência de recursos ou fatos novos, Intime-se a licitante vencedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 19 de fevereiro de 2014.


José Milton Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com o
Artigo 59 da Lei Orgânica
do Município de São José
do Barreiro.

CONTRATO Nº 08/2014

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE BANDA E ANIMAÇÃO PARA O CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Edital de Convite Número 01/2014;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede à Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, portador do RG nº 15766580x, inscrito no CPF/MF nº 959.188.257-20, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado **VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.508.310/0001-38, Estabelecida à R JAIME CAMARGO, nº 73, BARRA MANSA - RJ. CEP 27.345-100, representado por seu titular Jairo Venancio, portador da Cédula de Identidade nº RG 115755282 IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.755.487-77, adiante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

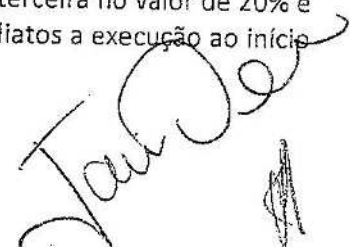
O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, iniciará no dia 28 de fevereiro tendo sequência dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, e reiniciando dia 06 de março tendo sequência nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014, e vigorará até dia 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato corresponde a R\$ 70.300,00 (setenta mil e trezentos reais).

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em moeda corrente no valor correspondente ao compactuado no contrato firmado entre as partes, após o responsável indicado pela municipalidade atestar o atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

O pagamento do valor global da prestação de serviço será feito em quatro parcelas, a primeira no valor de 35% do valor do contrato, a segunda no valor de 25%, a terceira no valor de 20% e a quarta no valor de 20%. A primeira parcela será paga em 5 (cinco) dias imediatos a execução ao início do serviço e as outras três em mesma data nos meses subsequentes.



As despesas com locomoção e estadias dos profissionais, além de outras inerentes aos serviços ora contratados serão de responsabilidade do contratado.

As despesas, decorrentes da presente avença serão lançadas em conta da seguinte dotação orçamentária:

- 20.02 - Setor de Turismo
- 3.3.90.30.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato de serviços, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, em especial o atraso da entrega de serviços pela contratada ou falta de pagamentos pela contratante nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E MULTAS

A contratada deverá desenvolver e executar os serviços com a devida diligência e eficiência, em conformidade com os padrões técnicos adequados, e será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista decorrente do presente contrato, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus prepostos.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de execução dos serviços durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E MULTAS

À contratante caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela contratada, além de manter pessoal adequado à execução e boa ordem dos serviços, na parte que lhe couber referente à disponibilidade dos documentos necessários à efetivação dos serviços.

Os pagamentos convencionados deverão se realizar dentro dos prazos estabelecidos, em moeda corrente do País. Pela inexecução total ou parcial do presente compromisso, a contratada poderá, garantida a prévia defesa ao contratante, pleitear:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo dos pagamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.
- rescisão do presente contrato, e aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total desta avença.

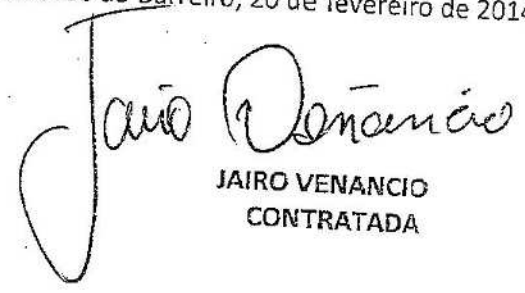
CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal - SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

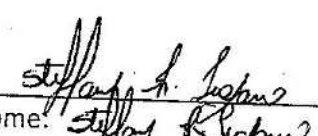
E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

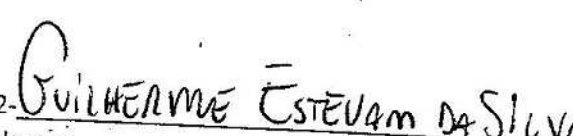
São José do Barreiro, 20 de fevereiro de 2014.


JOSE MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CONTRATANTE


JAIRO VENANCIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome: Stefany R. Lima
RG: 99.51.9486

2- 
Nome: GUILHERME ESTEVAM DA SILVA
RG: 47711926-8

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Jose Do Barreiro.

CONTRATADA: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATO: Nº ____/2014

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade,

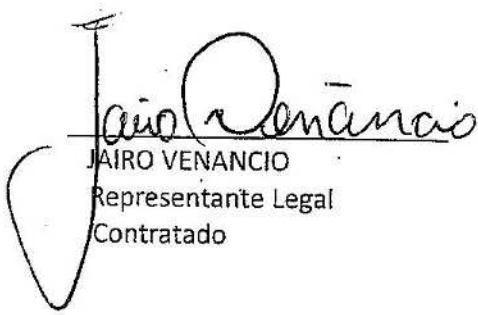
Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, no termo acima identificado, e ciente de seu encaminhamento ao tribunal de contas do estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por cientes e notificados para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 20 de fevereiro de 2014.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal
Contratante



JAIR VENANCIO
Representante Legal
Contratado

VOLUME I

LICITAÇÃO 2014

CONVITE 002/2014

Sem número de Edital

PROC. ADM. MUN. 006/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SUPORTE FÍSICO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME ANEXO I.

Critério de Julgamento: menor preço unitário por item

Estância Turística São José do Barreiro, 23 de janeiro de 2014.

MEMORANDO INTERNO

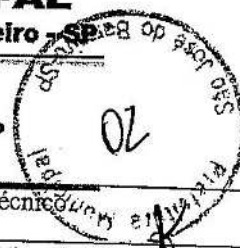
DE: Gabinete do Prefeito

PARA: Setor de Compras e Licitações

Prezados Colaboradores

Tendo em vista, as festividades de Carnaval que ocorrerá nos dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2014 e ainda as Comemorações do Aniversário da cidade que ocorrerão do dia 06 a 09 de março de 2014. Solicito abertura de licitação modalidade Convite, Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme segue:

Item	Dia	Unid.	Descrição
1	9	dia	Palco: 1 (um) 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura , piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm , altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio
2	9	dia	Sonorização: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canaiscompressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e



			conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico
3	9	dia	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico
4	9	dia	Locação de 10 (dez) banheiros químicos convencional individual , portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.
5	9	dia	Locação de 01 (um) de banheiro químico individual para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas , com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.
6	9	dia	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas , nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.
7	4	dia	Trio-Elétrico truco Potência sonora de 116.000 watts (58 mil watts em R.M.S) - Atingindo uma distância de 300m, Gerador Stemac 54/60 KVA ou energia elétrica trifásica. Caixas frontais: 02 Line Array, 02 caixas de grave. Caixas laterais: 08 caixas Line array, 16 alto falantes, 08 drivers titanium oversound. Amplificadores frontais: 01 amplificador mea audio p. a 800, 01 amplificador mea audio mg. Amplificadores traseiros: 01 amplificador mea audio p. a 800, 02 amplificador mea audio mg 8, 01 amplificador mea audio mg 12. Monitores: 04 vias de monitor, 04 monitores ativo, 04 monitores ev passivo, 01 via de side com 1 caixa vip 800 ativa e uma vip 800 passiva. Periféricos: 01 console yamaha digital 36 canais, 01 processador dbx01, equalizador dbx 31 banda, 01 man power filtro de linha, 01 mesa de dj medindo 1,10 de altura por 2,20 de largura. Iluminação: 02 mini bruts, 08 canhões par 64 foco 5, 04 set light, 01 super strobo, 01 leiser, 04 moving light 575, 01 mesa digital dmx, 01 maquina de fumaça magma moster, 01 console 12 canais. Para o Carnaval.
8	5	dia	Contratação de 20 (vinte) seguranças profissionais , por dia, para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal. Para o Carnaval
9	4	dia	Contratação de 10 (dez) seguranças profissionais , por dia para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal. Para o aniversário da cidade.

Segue em anexo três orçamentos para servir de referencia para contratação.

Contando desde já com a colaboração de todos, agradeço e subscrevo


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal



VS. SONORIZAÇÃO & EVENTOS

CNPJ: 10.542.172/0001-40

ORÇAMENTO

Objeto: Realização do Carnaval/2014 e Aniversário da Cidade/2014

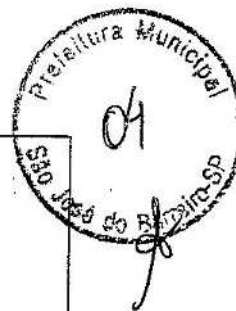
Local: São José do Barreiro/SP

Datas: 28/02 a 04/03/2014 e 06/03 a 09/03/2014, respectivamente.

Valor: R\$ 79.000,00(Setenta e nove mil reais).

Serviços

Item	Dia	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total
Palco	9	1	Palco medindo 10 metros de frente x 5 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e 6 plataformas para bateria(praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m), com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm de altura do solo de no mínimo 1,20 e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de P.A e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada,escada de acesso, ART, extintores de incêndio.	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Sonorização	9	1	08 caixas para subgraves(16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 caixas via médio agudo(1.000w RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e	R\$ 1.400,00	R\$ 12.600,00



		saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias(60mts);08 canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 parametrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo Spot passivo/ativo com 300 w RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves(04 falantes 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo(1.000w RMS cada); Amplificadores om o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbai, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800w RMS, 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS; 01 caixa com com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 Auxiliar Técnico.	
--	--	---	--

Iluminação	9	1	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05(lâmpadas par 64); 28 refletores de led 3 m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACK DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Maquinas de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar Técnico.	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
Banheiros Convencionais	9	10	Locação de Banheiro químico individual, portáteis com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixas de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do publico em geral.	R\$ 100,00	R\$ 9.000,00
Banheiros Adaptados	9	1	Locação de Banheiro químico individual, portáteis para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translucido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	R\$ 100,00	R\$ 900,00
Tendas	9	10	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade. Com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do publico em geral	R\$ 500,00	R\$ 4.500,00
Trio Eletrico	5	1	Trio Eletrico trucado, Potencia sonora de 116.000 watss(58 mil watts em RMS) atingindo uma distancia de 300m, Gerador Stemac 54/60 KVA ou energia elétrica trifásica. Caixas frontais: 03 Line Array, 02 caixas de grave	R\$ 4.000,00	R\$ 20.000,00

05

[Handwritten signature]



			<u>Caixas laterais:</u> 08 caixas Line Array, 16 Alto-falantes, 08 drivers titanium oversound, <u>Amplificadores frontais:</u> 01 Amplificador mea áudio p.a 800, 01 amplificador mea áudio mg <u>Amplificadores traseiros:</u> 01 Amplificador mea áudio p.a 800, 02 amplificadores mea áudio mg 8, 01 Amplificador mea áudio mg 12 <u>Monitores:</u> 04 vias de monitor, 04 monitores ativo, 04 monitores ev passivo, 01 via de side com 1 caixa vip 800 ativa e uma vip 800 passiva. <u>Periféricos:</u> 01 console Yamaha digital 36 canais, 01 prossecador dbx01, equalizador dbx 31 banda, 01 man power filtro de linha, 01 mesa de dj medindo 1,10 de altura por 2,20 de largura <u>Iluminação:</u> 02 mini bruts, 08 canhoes par 64 foco 5, 04 set light, 01 super strobo, 01 leiser, 04 moving light575, 01 mesa digitall dmx, 01 maquina de fumaça magma moster, 01 console 12 canais.		
Seguranças Carnaval	5	20	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com numero de ata e registro cadastrado na Policia Federal.	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
Seguranças Aniversario	4	10	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com numero de ata e registro cadastrado na Policia Federal.	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
Valor Total		R\$ 79.000,00(Setenta e nove mil reais)			

Validade da Proposta: Sessenta dias

10.542.172/0001-40

Letícia Campos do Carmo Eventos ME

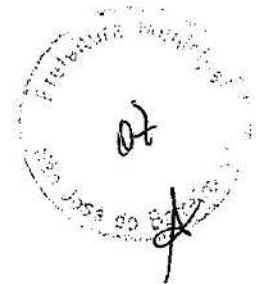
Rua Busato, 930

CEP: 12227 270 Pq. Santa Rita

São José dos Campos SP

RENATO GARCIA DIAS
PROCURADOR

Venancio & Venancio



A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro/SP

ORÇAMENTO

Objeto: Realização de Eventos Carnaval(de 28 de fevereiro a 4 de março de 2014) e Aniversario da Cidade(de 06 a 09 de março de 2014), conforme planilha abaixo:

ITEM	DIA	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PALCO	9	1	Palco medindo 10 metros de frente x 5 metros de profundidade, estrutura para P.A Fly e 6 plataformas para bateria(praticável medindo no mínimo 2x1x0,50m), com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm de altura do solo de no mínimo 1,20 e no máximo ate 2,00m. House mix para mesas de P.A e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada,escada de acesso, ART, extintores de incêndio.	MONTA-GEM	13.950,00
SONO-RIZA-ÇÃO	9	1	08 caixas para subgraves(16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 caixas via médio agudo(1.000w RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 canais compressores/limitadores com entradas e saidas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias(60mts);08 canais de GATES com entradas e saidas balanceadas; 01 aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo	1.500,00	13.500,00

11.508.310/0001-38
Venancio e Venancio Locação
e Eventos Ltda ME

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ
CNPJ: 11508310/0001-38
Barra Mansa - RJ

Venancio & Venancio



			minimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 parametrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 monitores tipo Spot passivo/ativo com 300 w RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 caixas para subgraves(04 falantes 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 caixas vias médio grave e médio agudo(1.000w RMS cada); Amplificadores om o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com no mínimo 24db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbai, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800w RMS, 01 caixa com 04 falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS; 01 caixa com com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 Auxiliar Técnico.		
ILUMI- NAÇÃO	9	1	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05(lâmpadas par 64); 28 refletores de led 3 m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 Rack DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02	1.200,00	10.800,00

F11:308310/0001-38

E Eventos Ltda ME

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa - RJ - São Silvestre
CNPJ: 11508310/0001-38 Cep: 27345-100 Barra Mansa - RJ

Procuradoria Municipal
09
São José do Rio Preto, SP

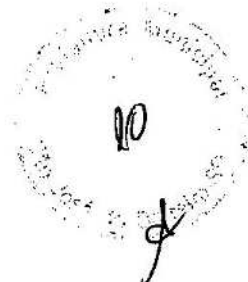
11-503.940/0001-38

Venancio e Venancio Locação
E Eventos Ltda ME

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Marisa – RJ
CNPJ: 11508310/0001-38 Cep: 27345-100 – São Silvestre

Barra Mansa - R.1

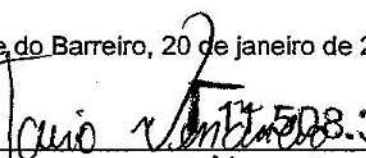
Venancio & Venancio



			AMPLIFICADORES FRONTAIS: 01 Amplificador mea áudio p.a 800, 01 amplificador mea áudio mg AMPLIFICADORES TRASEIROS: 01 Amplificador mea áudio p.a 800, 02 amplificadores mea áudio mg 8, 01 Amplificador mea áudio mg 12 MONITORES: 04 vias de monitor, 04 monitores ativo, 04 monitores ev passivo, 01 via de side com 1 caixa vip 800 ativa e uma vip 800 passiva. PERIFERICOS: 01 console Yamaha digital 36 canais, 01 prossecador dbx01, equalizador dbx 31 banda, 01 man power filtro de linha, 01 mesa de dj medindo 1,10 de altura por 2,20 de largura ILUMINAÇÃO: 02 mini bruts, 08 canhoes par 64 foco 5, 04 set light, 01 super strobo, 01 leiser, 04 moving light 575, 01 mesa digital dmx, 01 maquina de fumaça magma moster, 01 console 12 canais.		
SEGU-RANÇAS CARNAVAL	5	20	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com numero de ata e registro cadastrado na Policia Federal.	100,00	10.000,00
SEGU-RANÇAS ANIVERSÁRIO	4	10	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com numero de ata e registro cadastrado na Policia Federal.	100,00	4.000,00

Valor total R\$ 73.500,00(Setenta e três mil e quinhentos reais)

São Jose do Barreiro, 20 de janeiro de 2014.


 Venancio & Venancio
 Venancio & Venancio Locação e Eventos Ltda ME
 Rua Jaime Camargo, 73
 Cep: 27345-100 - São Silvestre
 Barra Mansa - RJ

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ
CNPJ: 11508310/0001-38



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa/RJ.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição ISS: 551791
TEL FAX (24) 3324 5189, 7835-8470, ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

Barra Mansa, 21 de janeiro de 2014

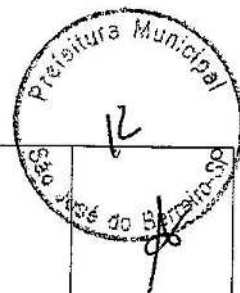
À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Orçamento de estruturas para o Carnaval 2014 do dia 28/02/2014 a 4/03/2014 e Aniversário da cidade do dia 06 a 09/03/2014

- Conforme solicitado, apresentamos nossas propostas de preços para locação, montagem e desmontagem de:

ITEM	DIA	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PALCO	9	1	Palco medindo 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio	MONTAGEM	13.000,00
SONORIZAÇÃO	9	1	08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e	1.500,00	13.500,00

ff



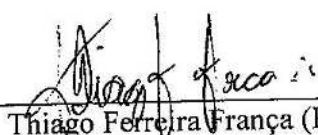
			saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canaiscompressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
LUMINAÇÃO	9	1	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	1.200,00	10.800,00
BANHEIROS CONVENCIONAIS	9	10	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem,manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10mde frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	100,00	9.000,00
BANHEIROS ADAPTADOS	9	1	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as	150,00	1.350,00

ff

			exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.		13
TENDAS	9	10	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	600,00	6.000,00
TRIO ELÉTRICO	4	1	Trio-Elétrico trucado Potência sonora de 116.000 watts (58 mil watts em R.M.S) - Atingindo uma distância de 300m, Gerador Stemac 54/60 KVA ou energia elétrica trifásica. Caixas frontais: 02 Line Array, 02 caixas de grave Caixas laterais: 08 caixas Line array, 16 alto falantes, 08 drivers titanium oversound Amplificadores frontais: 01 amplificador mea audio p. a 800, 01 amplificador mea audio mg Amplificadores traseiros: 01 amplificador mea audio p. a 800, 02 amplificador mea audio mg 8, 01 amplificador mea audio mg 12 Monitores: 04 vias de monitor, 04 monitores ativo, 04 monitores ev passivo, 01 via de side com 1 caixa vip 800 ativa e uma vip 800 passiva Periféricos: 01 console yamaha digital 36 canais, 01 prossecador dbx01, equalizador dbx 31 banda, 01 man power filtro de linha, 01 mesa de dj medindo 1,10 de altura por 2,20 de largura Iluminação: 02 mini bruts, 08 canhões par 64 foco 5, 04 set light, 01 super strobo, 01 leiser, 04 moving light 575, 01 mesa digital dmx, 01 maquina de fumaça magma moster, 01 console 12 canais	1.087,50	4.350,00
SEGURANÇAS CARNAVAL	5	20	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal	100,00	10.000,00
SEGURANÇAS ANIVERSÁRIO	4	10	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal	100,00	4.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)					

Validade da proposta: 60 dias

Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 – OP: 003 – C/C: 01581-7 em nome de TF FRANÇA
PRODUÇÃO DE EVENTOS


Thiago Ferreira França (Proprietário)

São José do Barreiro, 28 de janeiro de 2014.

De: Luiz Antônio Pereira
Presidente da Comissão de Licitações

Para: Setor de Contabilidade

Processo nº 06/2014.

Convite nº 02/2014

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Tendo em vista, abertura de procedimento licitatório modalidade Convite nº 02/2014, para objeto descrito acima. Vimos solicitar reserva orçamentária no valor de em R\$ 74.833,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais), para prosseguimento do processo licitatório.

Sem mais, meus cumprimentos.



Luiz Antonio Pereira
Presidente da Comissão de Licitações

Recebi

SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
Nota de Bloqueio



Nº do Bloqueio: 7/2014

C.N.P.J.: 45.200.623/0001-46
Município: SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Órgão: 20 - SECRETARIA DE ESP., CULT., TURISMO E COM. SOCIAL
Unidade: 20.02 - Setor de Turismo
Funcional: 23.695.0019 - Turismo
Projeto/Atividade: 2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código reduzido: 000219

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/01/2014	02/2014	309.910,36	74.833,00	235.077,36

Bloqueio para o Convite 02/2014 - estrutura, suporte físico, produção e organização do Carnaval e Aniversário da cidade

Processo licitatório nº 06/2014

SENHOR PREFEITO:

Solicito permissão abertura de Convite para Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade, tendo em vista que nos termos do artigo 14, combinado com o artigo 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, existem recursos próprios para contratação da despesa, que correrá à conta de dotação orçamentária própria, de acordo com o orçamento em vigor e cuja classificação é a seguinte:

- 20.02 – Setor de Turismo
- 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Serão expedidos convites aos seguintes fornecedores:

- Letícia Campos do Carmo Eventos Me
- T. F. França Produção de Eventos
- Venancio e Venancio Locação e Eventos Ltda Me.

A despesa está contida e classificada por Funções e Categorias Econômicas em dotações orçamentárias genéricas, próprias e suficientes e existe recurso financeiro próprios para satisfação das despesas no decorrer do exercício financeiro.

Destarte, entendemos estarem cumpridos os dispositivos da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000.

São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2013.


Luiz Antonio Pereira
Presidente da Comissão de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2014

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, AUTORIZO a abertura da licitação proposta.

Atenda-se o que dispõem as Leis nº 101/2000 e 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, providenciando-se a formalização do processo, principalmente:

- Edital completo.
- Minuta de contrato.
- Parecer Jurídico exigido pelo inciso VI do artigo 38 da Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

São José do Barreiro, 30 de janeiro de 2014.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014

"Dispõe sobre a designação de Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências correlatas"

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o inciso V, do artigo 62, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:-

Artigo 1.º - Fica designada a Comissão Municipal Julgadora de Licitação desta Municipalidade, para o exercício de 2014, (Dois Mil e Quatorze), composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Luiz Antonio Pereira

SECRETÁRIO: Guilherme Estevam da Silva

MEMBRO: Carolina Valéria da Silva Rodrigues

SUPLENTE: Steffany Rosa Trajano

Artigo 2.º - A Comissão Municipal julgadora de Licitação tem poderes para examinar e julgar as propostas de quaisquer modalidades de licitação, examinar documentação dos proponentes, bem como praticar todos os atos inerentes ao bem e fiel desempenho e cumprimento da legislação e normas pertinentes a matéria.

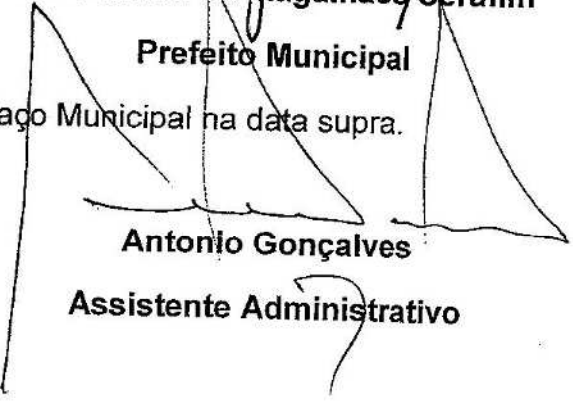
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 02 de janeiro de 2014.


José Milton de Magalhães Serafim

Prefeito Municipal

Publicado no Paga Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves

Assistente Administrativo



De: Comissão de Licitação
Para: Assessoria Jurídica
Data: 30/01/2014

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Processo nº 06/2014

Convite nº 02/2014

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Dr. Gabriela
Depto. Jurídico

Estamos encaminhando à V. Senhoria o Edital de Convite, Minuta de Contrato e Anexo I do presente Processo Licitatório para que seja emitida a competente deliberação, tendo em vista que os mesmos foram desenvolvidos dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.



Luiz Antonio Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

PARECER JURIDICO

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Processo de Licitação Nº 06/2014

Convite nº 02/2014

Senhor Presidente:

Em atendimento ao artigo 38, § único, inciso VI da Lei 8.666/93, insta salientar primordialmente que se trata de processo de licitação sob a modalidade de Convite, e que verificando os procedimentos adotados desde a abertura do presente processo, podemos concluir que foram atendidos todos os requisitos de legalidade, além do respeito aos princípios basilares da administração pública, tudo em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

A final, cumpre-me esclarecer que as minutas do edital, bem como o contrato foram por mim examinados e aprovados, por estarem rigorosamente pautados pelo estrito cumprimento da legislação.

É o parecer.

São José do Barreiro, 31 de janeiro de 2014.



GABRIELA MARCELO F. BRAGA
OAB/SP nº 219.825

21

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

EDITAL DE CONVITE NÚMERO 02/2014

Em conformidade com a determinação do Senhor JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM, Prefeito Municipal da São José do Barreiro, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberta a licitação na modalidade carta convite, para Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme especificações do anexo I que faz parte integrante do presente edital.

As propostas deverão ser entregues no setor competente da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro até às 14:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2014.

A abertura das propostas dar-se-á às 14:15 horas do dia 11 de fevereiro de 2014, em presença dos interessados, no setor de licitações da Prefeitura Municipal da São José do Barreiro.

O presente CONVITE será regido pelas normas contidas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

I - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade, conforme ANEXO I.

II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação empresas que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

2.2- Nos termos do artigo 41 e parágrafos da Lei de Licitações e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, desde que atendidas as normas contidas na legislação pertinente.

2.3- Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

III - DOS ENVELOPES

3.1 - Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, a saber: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, na seguinte forma:



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NÚMERO 01/2014

Envelope nº 01 HABILITAÇÃO

EMPRESA: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE NÚMERO 01/2014

Envelope nº 02 PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: _____

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, ou por servidor público da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro.

3.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópia em fac-símile, mesmo autenticado, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1- Constarão obrigatoriamente do Envelope de Habilitação para Pessoa Jurídica os seguintes Documentos:

- a) Instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial;
- b) Cópia de inscrição no CNPJ/MF (comprovante de inscrição e de situação cadastral);
- c) Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração que a empresa licitante não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos da legislação vigente (art. 27, V da Lei 8666/93 alterada pela Lei 9.854/99) – Anexo II do edital.
- g) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A não apresentação do envelope com a documentação exigida **INABILITARÁ** o participante.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- As propostas deverão ser datilografadas ou manuscritas, sem emendas ou rasuras, utilizando-se para tal o impresso próprio fornecido pela Prefeitura Municipal (anexo I), ou papel timbrado do interessado.

5.2- Os preços propostos devem ser unitários e globais, computados todos os custos necessários à realização dos serviços licitados no local indicado pela Municipalidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local dos serviços e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

1. Constarão obrigatoriamente da proposta: (Anexo I)

- a) Preço unitário e total;
- b) Prazos e condições de pagamentos;
- c) Validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Prazo para execução dos serviços ofertados.
- e) Data e assinatura do representante da empresa.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido no presente item, ou que deixarem de apresentar os documentos exigidos, serão considerados desclassificados, não sendo admitido complementação posterior.

5.3- No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos (extenso), observadas as correções numéricas porventura necessárias. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VI - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes às "Propostas" das licitantes, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes, e segundo as normas seguintes:

- a) As licitantes que apresentarem as propostas em desacordo com o estabelecido neste edital, as que apresentarem preço global manifestamente superior ao praticado no mercado ou inexequível, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior. A Administração poderá suspender a sessão para diligências que comprovem coerência das propostas com os preços de mercado.
- b) Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- c) A Comissão procederá a análise das propostas e comunicará às licitantes o mapa conforme preços ofertados. O julgamento será baseado na análise objetiva das propostas, de acordo com os fatores e critérios estabelecidos neste edital.
- d) Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das propostas ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a classificação das propostas. A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.
- e) Estando presentes todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá intimá-los diretamente da decisão sobre o julgamento das propostas. Caso contrário, a intimação far-se-

- á por e-mail com protocolo de recebimento. Em qualquer situação, tudo deverá constar da ata que será assinada por todos os seus membros e pelos representantes das licitantes.
- f) Intimadas as licitantes diretamente em sessão da decisão da Comissão e havendo expressa desistência de interposição de recurso por parte das licitantes, fato que deverá constar da ata, a Comissão divulgará o resultado final.
 - g) Havendo na sessão manifestação de interesse na interposição de recurso por parte de qualquer licitante, fato que deverá constar da ata, a Comissão encerrará a reunião, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações.
 - h) Serão submetidas ao julgamento final somente as propostas das licitantes que tenham sido consideradas classificadas nos termos deste edital.
 - i) As licitantes serão classificadas em função de seu **preço Global**, por preços crescentes, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço.
 - j) Ocorrendo empate de preços entre duas ou mais licitantes, será observado o disposto no artigo 45, § 2º da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
 - k) Persistindo o empate após a utilização da regra estabelecida no item anterior, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.
 - l) Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado à despeito das ausências, em ato público.
 - m) A licitante vencedora será convocada a providenciar e realizar os serviços licitados. Em caso de recusa injustificada, serão aplicados os dispositivos legais contidos na legislação pertinente. Se a licitante vencedora deixar de cumprir os prazos estabelecidos, fica facultado à Prefeitura Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a presente licitação, nos termos da Lei.
 - n) Será declarado vencedor, a proposta que apresentar o menor preço global.
 - o) Serão sempre lavradas Atas circunstanciadas de todas sessões, que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações ofertadas pelas licitantes e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser as mesmas assinadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes presentes.
 - p) A licitante vencedora será convocada para firmar o instrumento contratual.

VII – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, iniciará no dia 28 de fevereiro tendo sequência dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, e reiniciando dia 06 de março tendo sequência nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014

VIII - DOS PAGAMENTOS, REAJUSTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em moeda corrente no valor correspondente ao compactuado no contrato firmado entre as partes, após o responsável indicado pela municipalidade atestar o atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

O pagamento do valor global da prestação de serviço será feito em quatro parcelas, a primeira no valor de 35% do valor do contrato, a segunda no valor de 25%, a terceira no valor de 20% e a quarta no valor de 20%. A primeira parcela será paga em 5 (cinco) dias imediatos a execução ao início do serviço e as outras três em mesma data nos meses subsequentes.

A despesa para a presente licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária:

20-02 – SECRETARIA DE ESP CULT. TURISMO E COM. SOCIAL
- 3.3.90.36-00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

Quando da entrega do envelope "Proposta", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

1. Documento oficial de identidade ou congênere;
2. Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da Lei;
3. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital. O representante poderá ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado. Não será admitida, em hipótese alguma, a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados e protocolados pela Municipalidade.

Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas ao presente Edital.

As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal.

Aplica-se à presente licitação todas normas contidas na Lei 8.666/93, atualizações e alterações posteriores, como se estivessem transcritas no presente edital.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas sobre elementos inerentes à presente licitação deverão ser objeto de consulta por escrito, à Comissão de Licitação, no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente para as licitações modalidade Convite, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito.

As impugnações observarão o disposto no parágrafo 1 do artigo 41 da Lei 8.666/93.

Os recursos eventualmente interpostos, relativos à presente licitação, serão dirigidos ao Prefeito Municipal de São José do Barreiro por intermédio da Comissão de Licitação.

O julgamento e a adjudicação só produzirão efeitos depois de homologados pelo Prefeito Municipal, que poderá, a seu critério, revogar a presente licitação, se for de interesse público comprovado.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópias do presente edital ficarão afixadas nos locais de costume, estendendo-se a presente convocação aos demais fornecedores do ramo do objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro em horário de expediente.

O Prefeito Municipal de São José do Barreiro poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e atualizações, não cabendo às licitantes direito a indenização.

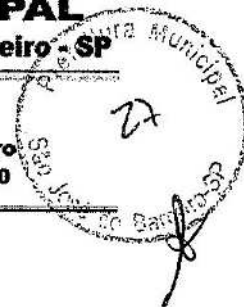
Para dirimir, na esfera Judicial, as questões oriundas da presente licitação, será competente o Juízo da Comarca de Bananal, sobre qualquer outro.

São José do Barreiro, 03 de Fevereiro de 2014.



JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com o
Artigo 88 da Lei Orgânica
do Município de São José
do Barreiro.



MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SUPORTE FÍSICO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Edital de Convite Número 02/2014;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede à Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, portador da cédula de identidade nº SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº...../.., adiante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF nº, Estabelecida à, representado por, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, adiante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade conforme ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, iniciará no dia 28 de fevereiro tendo sequência dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, e reiniciando dia 06 de março tendo sequência nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato corresponde a R\$

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em moeda corrente no valor correspondente ao compactuado no contrato firmado entre as partes, após o responsável indicado pela municipalidade atestar o atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

O pagamento do valor global da prestação de serviço será feito em quatro parcelas, a primeira no valor de 35% do valor do contrato, a segunda no valor de 25%, a terceira no valor de 20% e

a quarta no valor de 20%. A primeira parcela será paga em 5 (cinco) dias imediatos a execução ao início do serviço e as outras tres em mesma data nos meses subsequentes.

As despesas com locomoção e estadias dos profissionais, além de outras inerentes aos serviços ora contratados serão de responsabilidade do contratado.

As despesas decorrentes da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

20-02 – SECRETARIA DE ESP CULT. TURISMO E COM. SOCIAL

- 3.3.90.36-00.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato de serviços, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, em especial o atraso da entrega de serviços pela contratada ou falta de pagamentos pela contratante nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E MULTAS

A contratada deverá desenvolver e executar os serviços com a devida diligência e eficiência, em conformidade com os padrões técnicos adequados, e será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista decorrente do presente contrato, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus prepostos.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de execução dos serviços durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E MULTAS

À contratante caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela

contratada, além de manter pessoal adequado à execução e boa ordem dos serviços, na parte que lhe couber referente à disponibilidade dos documentos necessários à efetivação dos serviços.

Os pagamentos convencionados deverão se realizar dentro dos prazos estabelecidos, em moeda corrente do País. Pela inexecução total ou parcial do presente compromisso, a contratada poderá, garantida a prévia defesa ao contratante, pleitear:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo dos pagamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.
- rescisão do presente contrato, e aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total desta avença.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal - SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, .. de de 2014.

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: _____
RG: _____

2- _____
Nome: _____
RG: _____



ANEXO I

PROCESSO Nº 06/2014

CONVITE Nº 02/2014

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
CNPJ:	FONE:
Email:	

Item	Dia	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	9	dia	Palco: 1 (um) 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio		
2	9	dia	Sonorização: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio		



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro-SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



			agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
3	9	dia	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico		
4	9	dia	Locação de 10 (dez) banheiros químicos convencional individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.		
5	9	dia	Locação de 01 (um) de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.		



6	9	dia	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.		
7	4	dia	Trio-Elétrico trucado Potência sonora de 116.000 watts (58 mil watts em R.M.S) - Atingindo uma distância de 300m, Gerador Stemac 54/60 KVA ou energia elétrica trifásica. Caixas frontais: 02 Line Array, 02 caixas de grave. Caixas laterais: 08 caixas Line array, 16 alto falantes, 08 drivers titanium oversound Amplificadores frontais: 01 amplificador mea audio p. a 800, 01 amplificador mea audio mg. Amplificadores traseiros: 01 amplificador mea audio p. a 800, 02 amplificador mea audio mg 8, 01 amplificador mea audio mg 12. Monitores: 04 vias de monitor, 04 monitores ativo, 04 monitores ev passivo, 01 via de side com 1 caixa vip 800 ativa e uma vip 800 passiva. Periféricos: 01 console yamaha digital 36 canais, 01 prossecador dbx01, equalizador dbx 31 banda, 01 man power filtro de linha, 01 mesa de dj medindo 1,10 de altura por 2,20 de largura. Iluminação: 02 mini bruts, 08 canhões par 64 foco 5, 04 set light, 01 super strobo, 01 leiser, 04 moving light 575, 01 mesa digital dmx, 01 maquina de fumaça magma moster, 01 console 12 canais. Para o Carnaval.		
8	5	dia	Contratação de 20 (vinte) seguranças profissionais, por dia, para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal. Para o Carnaval		
9	4	dia	Contratação de 10 (dez) seguranças profissionais, por dia para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal. Para o aniversário da cidade.		
				VALOR TOTAL:	
VALOR POR EXTENSO:					
VALIDADE DA PROPOSTADIAS					
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: DIAS DA DATA DO CONTRATO					

DATA/...../.....

ASS.:

NOME:

RG:



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE NÚMERO 02/2014

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)...., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº e do CPF/ME sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ou

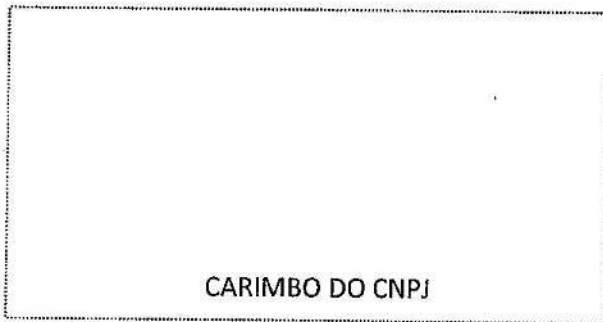
Ressalva:

Emprega menor de idade a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....)

*(Obs: em caso afirmativo, assinale a ressalva acima).

Local _____ de _____ de 2014.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CARIMBO DO CNPJ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE Nº 02/2014

FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:		ESTADO:
CPF:	RG:	FONE:

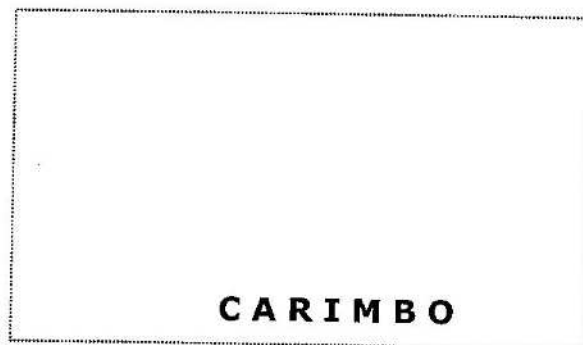
OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM ____ / ____ / 2014



CARIMBO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:

RG:



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2014

CONVITE Nº 01/2014

FORNECEDOR: VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS MARIANO 83 JARD 201

CIDADE: BARRA MANSA

ESTADO: R-J

CPF: 041755487-77 RG:

FONE: 024-78119524

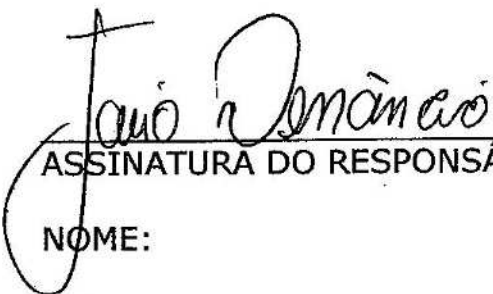
OBJETO

Contratação de empresa para apresentação de banda e animação para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM 03 / 02 / 2014


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME:

RG:

CARIMBO



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE Nº 02/2014

FORNECEDOR: *Letícia Campos do Carmo Eventos ME*

ENDEREÇO: *Rua Tupitã 516*

CIDADE: *São José dos Campos*

ESTADO: *São Paulo*

CPF: *286.159.838-79*

RG: *33597522-7*

FONE: *12-3942-4966*

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS

EM 03/02 / 2014

10.542.172/0001-40

Letícia Campos do Carmo Eventos ME

Rua Busato, 930

CEP: 12227 270 Pq. Santa Rita

São José dos Campos SP
CARIMBO

Renato Garun Dias
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: *Renato Garun Dias*

RG: *29.108.748-6*



Estância Turística

SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP

Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE Nº 02/2014

FORNECEDOR: TFFRANCA PRODUÇÃO DE EVENTOS

ENDEREÇO: JAIR DE ALMEIDA, 45, SÃO LUÍZ

CIDADE: BARRA MANSA

ESTADO: RIO DE JANEIRO

CPF: 11.721.744/0001-11 **RG:**

FONE: (24) 33245189

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

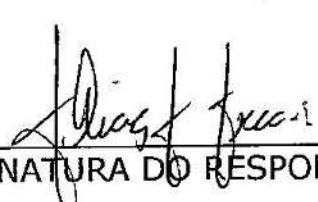
EM 03 / 02 / 2014

11 721.744/0001-11

F. Franca Produção de Eventos

Rua Jair de Almeida, 45 - Escrit. de Apoio
Cep: 27830-540 - São Luiz

BARRA MANSA - RJ
CARIMBO


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: THIAGO FERREIRA FRANCA

RG: 128 531 860 IFP

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE Nº 02/2014

FORNECEDOR: *Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda*

ENDEREÇO: *Av. Joaquim Leite 396 salas 101 e 105 Centro*

CIDADE: *Barragem Mansa*

ESTADO: *RJ*

CPF: *30.434.187/0001-00* RG:

FONE: *(24)3323.7890*

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

RECIBO DE ENTREGA DE PROCESSO LICITATÓRIO

**RECEBEMOS NESTA DATA O EDITAL DO CONVITE ACIMA
ESPECIFICADO E SEUS ANEXOS**

EM 07 / 02 / 2014

30.434.187/0001-00

PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS
TURISMO E EVENTOS LTDA

Av. Joaquim Leite, nº 396 sala 101/105
Centro - CEP: 27.330-044

BARRA MANSÁ - RJ

CARIMBO

p/ Imreixeira
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME: *Alana Muniz Braga Teixeira*

RG: *10135232-6*

Venancio & Venancio



Processo de Licitação nº 06/2014

Convite nº 02/2014

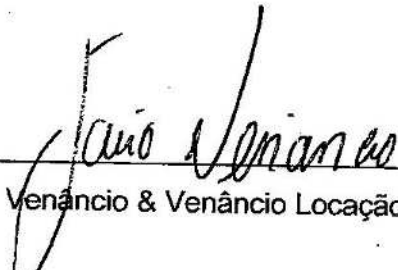
DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 48 da referida Lei.

CNPJ nº 11.508.310/0001-38

RAZÃO SOCIAL: VENACIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS

São Jose do Barreiro, 11 de fevereiro de 2014.


Venancio & Venancio Locação e Eventos



Presidência Municipal
40
São José do Bonfim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: JOÃO VENANCIO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: 1157552821FFRJ

CPF: 041.755.487-77 DATA NASCIMENTO: 23/02/1977

FILIAÇÃO: JOSE VENANCIO FILHO

MARILDA DA PENHA DE O VENANCIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03824243396 VALIDADE: 24/02/2016 1ª HABILITAÇÃO: 10/04/2006

OBSERVAÇÃO:

Assinatura do Portador: João Venancio

LOCAL: BARRA MANSA, RJ DATA EMISSÃO: 28/02/2012

17944629611
RJ285385362

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 430030298

PROTEÇÃO PLÁSTICA 430030298

Val

Guilherme Estevam da Silva
CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE NÚMERO 02/2014

No dia onze de Fevereiro de 2014, às 14:00 horas, na Sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, reuniu-se a Comissão de Licitação, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço oferecidas à licitação modalidade Convite número 02/2014, para Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade, de acordo com as especificações expostas no objeto do edital.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei de Licitações e Contratos, cópia do presente edital foi afixada nos locais de costume, além de envio aos seguintes Empresas:

- T F França Produção de Eventos Me
- Venancio e Venancio Locação e Eventos
- Letícia Campos do Carmo Eventos Me

A empresa **Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda**, retirou edital dia 07 de fevereiro de 2014, tempestivamente à participação.

Estiveram presentes o Sr. Thiago Ferreira França, RG 128531860 IFP RJ representante da empresa T F França Produção de Eventos Me, Senhor Jairo Venancio, RG nº 115755282 representante da empresa Venancio e Venancio Locação e Eventos. A empresa Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda, protocolou os envelopes, mas não se fez representar no ato de abertura. A empresa Letícia Campos do Carmo Eventos Me, não apresentou envelopes.

Após verificado os envelopes de habilitação e proposta e constatado que todos estavam devidamente lacrados, os presentes os rubricaram e em seguida, a Comissão iniciou os trabalhos com a devida abertura, envelope de habilitação, sendo verificado o seguinte:

A empresa Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda, não apresentou o ato constitutivo da empresa, apenas alteração contratual não autenticada, e ainda Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, fora do prazo de validade, e prova de aptidão de capacidade, não autenticada, sendo declarada INABILITADA.

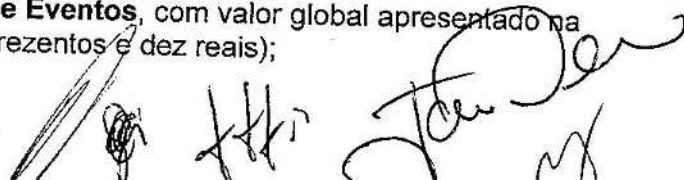
As empresas Venancio e Venancio Locação e Eventos apresentou CND perante o INSS, com data de validade vencida, à qual foi requerido e concedido prazo de dois dias úteis, conforme art 43 da lei Complementar 123/06. Sendo declarada HABILITADA.

T F França Produção de Eventos Me, apresentou documentação de acordo com o edital e foi declarada HABILITADA.

Em seguida procedeu-se abertura do envelope da proposta comercial, e constatando que as propostas atendem ao valor e mercado chegou-se ao seguinte resultado classificatório

1º Colocada: T F França Produção de Eventos Me, com valor global apresentado na ordem de R\$ 73.000,00 (setenta e tres mil reais);

2º Colocada: Venancio e Venancio Locação e Eventos, com valor global apresentado na ordem de R\$ 74.310,00 (setenta e quatro mil, trezentos e dez reais);



Conforme estabelecido no edital, os preços propostos incluem todos os custos necessários a realização dos serviços licitados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local da prestação e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Não havendo necessidade de ser suspensa a licitação para análise das propostas, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão comunicou aos licitantes a decisão e classificação, baseada nos fatores e critérios estabelecidos no edital. Tendo em vista o critério de menor preço global, a Comissão considerou vencedora a empresa **T F França Produção de Eventos Me**, conforme descrito acima.

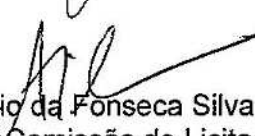
Os licitantes presentes tomaram conhecimento dos preços e classificações acima, a empresa ausente receberá notificação, para iniciar a partir do recebimento, prazo recursal estabelecido pela Lei de Licitações e Contratos. Vencido o prazo a Comissão encaminhará o processo ao Senhor Prefeito Municipal, que nos termos da lei poderá HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado no prazo legal, ou REVOGAR a licitação, havendo interesse público decorrente de fato superveniente pertinente e suficiente.

E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

São José do Barreiro, 11 de fevereiro de 2014.

A COMISSÃO:


Luiz Antonio Pereira
Presidente da Comissão de Licitações


Adenísio da Fonseca Silva
Membro da Comissão de Licitações


Guilherme Estevam da Silva
Secretário da Comissão de Licitações

PROFISSIONAIS:


Jairo Venancio
Venancio e Venancio Locação e Eventos


Thiago Ferreira França
T F França Produção de Eventos Me



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO
T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS ME**

THIAGO FERREIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, CPF nº 095.081.537-33, identidade nº 01322993546 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Jair de Almeida, nº 45, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540, **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS ME** com sede na Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33105058383 e no CNPJ SOB Nº 11.721.744/0001-11, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME** e terá sede na Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540

Cláusula 2ª - O objeto será: Atividade de sonorização e de iluminação CNAE 9001-9/06, Filmagens de festas e eventos CNAE 7420-0/04, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes CNAE 7739-0/03, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador CNAE 7739-0/99, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas CNAE 8230-0/01, Produção musical CNAE 9001-9/02, Produção de espetáculos de dança CNAE 9001-9/03, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares CNAE 9001-9/05, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente CNAE 9001-9/99, Coleta de resíduos não perigosos CNAE 3811-4/00, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 4930-2/02 e Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente CNAE 9329-8/99.

Cláusula 3ª - O capital afetado será de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

4ª. Cláusula - A responsabilidade do Titular é restrita ao capital integralizado.

5ª. Cláusula - A presente empresa se constitui por prazo indeterminado.

6ª. Cláusula - A administração da EIRELI caberá a **THIAGO FERREIRA FRANÇA**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa

7ª. Cláusula - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

8ª. Cláusula - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: T F FRANÇA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI ME
NIRE 338000638383
Protocolo: 1920132069490 - 20/06/2013
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 27/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5D09572819EF50C5A824D7C7DAEA9563BB8AEBE5995CE9739814188D8F13BA17
Arquivamento: 338000638383, 00002468461 - 27/06/2013



9ª. **Cláusula** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

10ª. **Cláusula** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

11ª. **Cláusula** - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

12ª. **Cláusula** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

13ª. **Cláusula** - Fica eleito o foro de Barra Mansa, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Barra Mansa, 29 de maio de 2013

α *Thiago Ferreira França*
THIAGO FERREIRA FRANÇA
CPF 095.081.537-33





COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

ILMO.SR. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – RJ

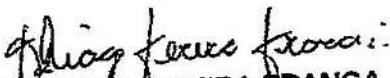
A Empresa T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI terá sede a Rua Jair de Almeida, nº 45, escritório de apoio, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540 para os fins do art 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006.
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º do art. 3º da mesma Lei.

Sócio(s) e qualificação:

1 - THIAGO FERREIRA FRANÇA, brasileiro, solteiro, CPF nº 095.081.537-33, identidade nº 01322993546 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Rua Jair de Almeida, nº 45, São Luiz, Barra Mansa/RJ, CEP 27330-540,

Volta Redonda, 29 de maio de 2013.


THIAGO FERREIRA FRANÇA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME
NIRE: 33800063973
Protocolo: 1920132089490 - 20/06/2013
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/06/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 5D09572819EF50C5A824D7C7DAEA9563BB8AEBE5395CE97396141B6D8F13BA17
Arquivamento: 33800063973, 00002488461 - 27/06/2013

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.721.744/0001-11
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/03/2010

NOME EMPRESARIAL
T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FOKOOS PRODUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R JAIR DE ALMEIDA

NÚMERO
45

COMPLEMENTO
ESCRITORIO DE APOIO

CEP
27.330-540

BAIRRO/DISTRITO
SAO LUIZ

MUNICÍPIO
BARRA MANSA

UF
RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/02/2014** às **19:27:51** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 008882014-88888744

Nome: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 11.721.744/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/01/2014.

Válida até 15/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11721744/0001-11
Razão Social: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS ME
Endereço: RUA JAIR DE ALMEIDA N 45 / SAO LUIZ / BARRA MANSA / RJ / 27330-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2014 a 11/03/2014

Certificação Número: 2014021011592523464260

Informação obtida em 10/02/2014, às 11:59:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and initials.



Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
TRABALHISTAS**

Nome: T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.721.744/0001-11

Certidão nº: 35588884/2013

Expedição: 10/09/2013, às 21:26:02 Validade: 08/03/2014 - 180
(cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E
FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.721.744/0001-11, NÃO CONSTA
do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores
à data da sua expedição.

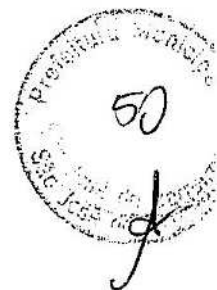
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a
todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet
(<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos
ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução
de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou
Comissão de Conciliação Prévia. Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE NÚMERO 02/2014

T.F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.721.744/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Thiago Ferreira França, portador do documento de identidade nº 128531860 e do CPF/MF sob o nº 095.081.537-33, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2014.


T.F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS

11 721.744/0001-11

T. F. França Produção de Eventos

Rua Jair de Almeida, 45 Escrit. de Apoio
Cep: 27530-540 - São Luiz

Barra Mansa - RJ





Prefeitura Municipal de Resende

Superintendência Municipal de Eventos e Integração

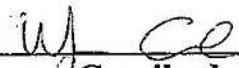
Ofício nº 166 / 2013

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **T.F França Produções e Eventos ME**, situada na Rua Jair de Almeida, nº 45, Boa Sorte, Barra Mansa – RJ, CEP: 27330-540 inscrita no CNPJ sob o nº 11721744/0001-11, forneceu satisfatoriamente à Prefeitura Municipal de Resende, CNPJ nº 29178233/0001-60, os Serviços de locação de equipamentos e produção de eventos, dentro dos prazos contratados:

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Resende, 08 de maio de 2013.


Wagner Camilo dos Santos

Superintendente de Eventos e Integração

Wagner Camilo dos Santos
Matrícula: 19.740
Superintendente de Eventos

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 004/13



CERTIFICAMOS que em nome de T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI ME, Pessoa JURÍDICA, CNPJ: 11.721.744/0001-11, situado à RUA JAIR DE ALMEIDA, Nº 45 BAIRRO: SÃO LUIZ, nesta cidade, NÃO CONSTA DÉBITO PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL.

Ficando reservado à Municipalidade o direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte, que vierem a ser apuradas oportunamente.

QUALQUER RASURA ANULA A PRESENTE CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Barra Mansa, 05 de dezembro de 2013.

Marcio Paula Antunes

Márcio de Paula Antunes
Coordenador de
Arrecadação Tributária
Mat. 16040

1º Via Contribuinte

2º Via P.M.B.M.

Validade da Certidão 90 (Noventa dias)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rua Luiz Ponce, 263 - Centro - CEP 27.355-250 - Barra Mansa - RJ

Tel: (24) 2106-3422 Fax: (24) 2106-3489 - secretariafazenda@barramansa.rj.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Pre
536 Jeds

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA**

**PH E MARCOS
LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA -ME**

ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS, brasileira, natural do Rio de Janeiro, solteira, nascida em 02 de Maio de 1975, advogada, portadora do CPF sob o nº. 046.475.977-33 e Carteira de Identidade nº. 101589497, IFP/RJ, residente e domiciliada na Rua Jaime Camargo, nº. 253, São Silvestre, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.345-100 e **PHILPE REGO ABBA**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 19 de agosto de 1988, empresário, portador do CPF sob o nº. 125.322.577-09 e Carteira de Identidade nº. 216708917, DICRJ, residente e domiciliado na Rua 10, nº. 287, Jardim Real, Porto Real - RJ, CEP. 27570-000, Únicos sócios da empresa **"PH E MARCOS LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Jaime Camargo, nº. 73, São Silvestre, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.345-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.508.310/0001-38, com registro na junta comercial do estado do Rio de Janeiro sob o nº 33.2.0857541-1, em sessão de 02 de fevereiro de 2010, alteram o contrato social nos termos do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), mediante as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES

TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade os sócios **PHILPE REGO ABBA** e **ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS**.

PHILPE REGO ABBA, acima identificado e qualificado que detêm 19 (dezenove) cotas de capital, subscritas e integralizadas, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas cotas de capital para o novo sócio **JAIRO VENANCIO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 23 de Fevereiro de 1973, empresário, portador do CPF sob o nº. 041.755.487-77 e Carteira de Identidade nº. 115755282, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS, acima identificada e qualificada que detêm 19 (dezenove) cotas de capital, subscritas e integralizadas, totalizando R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo suas cotas de capital para o novo sócio **JOSÉ VENANCIO FILHO**, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, nascido em 09 de agosto de 1947, aposentado, portador do CPF sob o nº. 327.453.207-00 e Carteira de Identidade nº. 04266493-9, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

Philippe Rego Abba

Jose Venancio Filho

Protesto
São José
3
Barra Mansa

Junta Municipal
3
Barra Mansa

[Handwritten signatures and initials]



FL.02

Os sócios **PHILIPPE REGO ABBA** e **ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS**, retiram-se da sociedade declarando ter recebido neste ato, a quantia acima descrita dos sócios **JAIRO VENANCIO** e **JOSÉ VENANCIO FILHO**, relativo a todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for, nem dos sócios e da sociedade, dando-lhes plena, rasa e a irrevogável quitação.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADE

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial "**VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME**"

CLAUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade passará para:

- **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA;**
- **ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;**
- **TELÕES E FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;**
- **ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, TENDAS, GERADORES, ARQUIBANCADAS, BARRACAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS;**
- **ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;**
- **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.**
- **MANUTENÇÃO E REPARO ELÉTRICO, ELETRÔNICO E HIDRAULICA.**
- **PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.**

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face às alterações aqui havidas, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o Contrato social da empresa passando a vigorar o que está disposto nas cláusulas seguintes:

JAIRO VENANCIO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 23 de Fevereiro de 1973, empresário, portador do CPF sob o nº. 041.755.487-77 e Carteira de Identidade nº. 115755282, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

JOSÉ VENANCIO FILHO, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, nascido em 09 de agosto de 1947, aposentado, portador do CPF sob o nº. 327.453.207-00 e Carteira de Identidade nº. 04266493-9, IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua José Aparecido da Silva, nº. 15, Roselândia, Barra Mansa - RJ, CEP. 27.338-260.

Philippe Rego Abba

José Venancio Filho

Ana Claudia Teixeira Marcos



FL. 03

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial “VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA – ME”, terá sua sede e domicílio a Rua Jaime Camargo, nº. 73, São Silvestre, Barra Mansa – RJ, CEP. 27.345-100.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social será R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), dividido em 38 (trinta e oito) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PORCENTAGEM	VALOR
JAIRO VENANCIO	19	50%	R\$19.000,00
JOSÉ VENANCIO FILHO	19	50%	R\$19.000,00
TOTALIZANDO	38	100%	R\$38.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade será:

- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM OU SEM MOTORISTA;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- TELÕES E FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS;
- ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS, TENDAS, GERADORES, ARQUIBANCADAS, BARRACAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E BRINQUEDOS;
- ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.
- MANUTENÇÃO E REPARO ELÉTRICA, ELETRÔNICA E HIDRAULICA.
- PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 20 de janeiro de 2010, e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

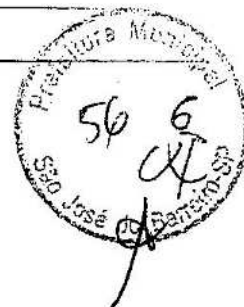
CLÁUSULA SEXTA – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Philippe Régis Abila

Jose Venancio Filho

for In
ffis
me





FL.04

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a sócio **JAIRO VENANCIO**, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ao alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Philippe Régis Albuquer

Jose Venancio Filho



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.]



Fl.05

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o Foro desta Comarca de Barra Mansa – RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em 03 (três) vias.

1042

Barra Mansa, 21 de novembro de 2011.

Jaíro Venancio
JAÍRO VENANCIO

2º OFÍCIO

SOUZA REIS

JOSÉ VENANCIO FILHO
Jose Venancio Filho

2º OFÍCIO

Ana Claudia Teixeira Marcos
ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS

PHILIPPE REGO ABBA

Philippe Rego Abba

TESTEMUNHAS:

Valeria Elias Correa
VALERIA ELIAS CORREA
CRC/RJ nº. 084102-0/0

Joaquim de Araujo Tristão
JOAQUIM DE ARAUJO TRISTÃO
RG/RJ nº. 079753968, IFP

A COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA
Nro.: 33.20857541-1
Protocolo: 84-2011432924-9
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002268631
DATA: 07/12/2011
Valéria S.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

VENANCIO
00002268631
DATA: 07/12/2011
Nome: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA
Nro.: 33.20857541-1
Protocolo: 84-2011432924-9 - 07/12/2011
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM
E DATA ABANO 06/12/2011 - E O REGISTRO SOB O NÚMERO
Valéria S.M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

BOLETO NOTARIAL E REGISTRAL - CARTARIO SOUZA REIS
Rua da Lapa, 301, Centro - Recanto por autenticação
e firma: ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARCOS.
Rua da Lapa, Barra Mansa-RJ, 22/11/2011. Atendente: *N*
Fórmula: 40 Custos R\$ 5,27 - Tab 1 nº 1 e 9, e Tab 7 nº 3
Em testemunha da verdade. Visto e rubricado com
Rubrica e Assinatura do Cartário de Barra Mansa - RJ.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CARTARIO DO 2º OFÍCIO
RECONECIMENTO DE FORMA
DE AUTENTICIDADE
06/12/2011
06064276

CARTARIO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONECIMENTO DE FORMA
DE AUTENTICIDADE
06/12/2011
06064276

CARTARIO DO 2º OFÍCIO
DEP24542
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: PHILIPPE REGO
Volta Redonda, 23/11/2011 Valor: R\$ 5,27 820948
Em test. da Verdade. Con. por:
Fabiana Faria dos Santos Martins de Substituta Mat.: 94/03/06



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.508.310/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2010
NOME EMPRESARIAL VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAZIL EVENTOS E LOCAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JAIME CAMARGO	NÚMERO 73	COMPLEMENTO	
CEP 27.345-100	BAIRRO/DISTRITO SAO SILVESTRE	MUNICÍPIO BARRA MANSA	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 26/08/2013 às 11:12:18 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

IMPRIMIR VOLTA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11508310/0001-38
Razão Social: VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: BRAZIL EVENTOS E LOCAÇÃO
Endereço: R JAIME CAMARGO 73 / SÃO SILVESTRE / BARRA MANSA / RJ / 27345-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2014 a 19/02/2014

Certificação Número: 2014012111451864383350

Informação obtida em 05/02/2014, às 16:50:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.508.310/0001-38

Certidão n°: 42318488/2014

Expedição: 10/02/2014, às 23:03:18

Validade: 08/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.508.310/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

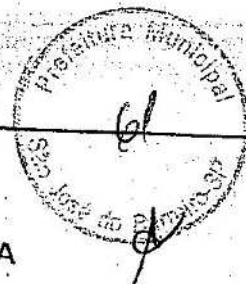
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ffh

MD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Secretaria Municipal de Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E D ATIVA



SIARM - 04/12/2013 16:03 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000030013	77LG-HTAN	4/12/2013	4/3/2014	---

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME	Identificação	88943	CNPJ	11.508.310/0001-38
Endereço	RUA DOMINGOS MARIANO 83, SALA 201 CENTRO - Barra Mansa/RJ				

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

OBSERVAÇÕES

- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- O presente documento somente tem validade
 - a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 4/3/2014
 - c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria de Fazenda

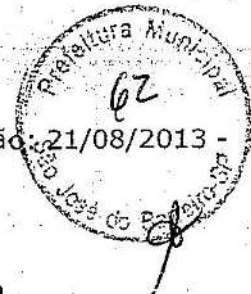
Barra Mansa, quarta-feira, 4 de dezembro de 2013

Luciene F. N. de Almeida
Agente Administrativo
2424-A

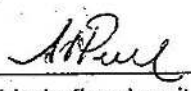


Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda

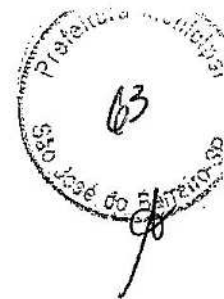
Impressão: 21/08/2013 - 15:11



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2013/0039770-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 11.508.310/0001-38	CAD-ICMS NÃO INSCRITO
NOME / RAZÃO SOCIAL *****	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 21/08/2013 AS 15:16:27 VÁLIDA ATÉ: 17/02/2014  (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: ATILIO JOSE CLARET PEGAS PEREIRA Matrícula: 0834640-5 <i>Atílio José C. P. Pereira Autor Fiscal Receita Estadual Matr. 0.834.640-5</i>	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br). A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa. O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br). A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br). 	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

Venancio & Venancio



Processo de Licitação nº 06/2014

Convite nº 02/2014

DECLARAÇÃO

VENACIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS, inscrito no CNPJ nº 11. 508.310/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr JAIRO VENANCIO, portador da Carteira de Identidade nº 11575528-2 e do CPF nº 041.755.487-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

São José do Barreiro, 11 de fevereiro de 2014.


Venancio & Venancio Locação e Eventos







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

64
13/08/2013

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-17025310

Nome: VENANCIO E VENANCIO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 11.508.310/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/07/2013.

Válida até 06/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps

John Adams

John Adams



**EDVALDO
CONTABILIDADE**

**16ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PROSON - AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA
CNPJ: 30.434.187/0001-00 - NIRE: 33200022315**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato Social, na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

FERES NADER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 05127960-2, expedida em 31/05/1990 pelo Instituto Felix Pacheco - RJ, inscrito no CPF sob o nº 779.773.787-87, nascido em 12/05/1964, residente e domiciliado na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Abdo Felipe, nº 35, apto 704, Cep: 27.323-000;

CARLOS FREDERICO THEODORO NADER, brasileiro, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 05127959-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 851.764.277-53, nascido em 21/09/1965, residente e domiciliado na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Abdo Felipe, nº 88, bairro Ano Bom, Cep: 27.323-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social **PROSON - AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCERJA sob o nº 33200022315 em 02/05/1979 e última alteração registrada sob o nº 00002306443 em 23/03/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.187/0001-00, com sua sede estabelecida na cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Joaquim Leite, n 396, salas 101/105, Centro, Cep: 27.330-040. Resolvem alterar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social que já se encontra totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), representado por 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica neste ato aumentado para R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), sendo o presente aumento no valor de R\$ 680.000,00 (seiscientos e oitenta mil reais), representados por 680.000 (Seiscientos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios, na proporção de suas quotas, da seguinte maneira:

O sócio **FERES NADER**, já qualificado no preâmbulo, integraliza neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$ 667.284,00 (Seiscientos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais), representados por 667.284 (Seiscientos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada; O sócio **CARLOS FREDERICO THEODORO NADER**, já qualificado no preâmbulo, integraliza neste ato, em moeda corrente do país o valor de R\$ 12.716,00 (Doze mil, setecentos e dezesseis reais), representados por 12.716 (Doze mil, setecentos e dezesseis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada.

O capital social totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no valor de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), representado por 840.000 (Oitocentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, mediante presente aumento, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Capital Social Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
Feres Nader	824.284	98,13%	824.284,00	824.284,00
Carlos Frederico Theodoro Nader	15.716	1,87%	15.716,00	15.716,00
Total	840.000	100%	840.000,00	840.000,00

Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 44, salas 401 a 406, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27.330-590

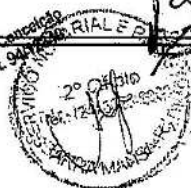
Tel/Fax: (24) 3323-3497/3323-4582 3323-9200 3323-1417

Nextel: 3323-10355, 65*1040

e-mail: edvaldo@edvaldocont.com.br

2700521

Manana Gomes da Silva
Escritor - Mat. 945
20/05/10
Barra Mansa - RJ



[Handwritten signatures and initials]

66
 Prefeitura Municipal
 São José do Bonfim



**EDVALDO
CONTABILIDADE**

Manana Gomes da Conceição
 Escrevente - Matr. 2082203
 2º Ofício
 Matr. 3321-1417
 Barra Mansa, RJ

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054, da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade e alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em face da alteração aqui pactuada, os sócios decidem consolidar o contrato social e alterações adequando-o ao novo Código Civil artigo 1.052 e seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA.
 CNPJ: 30.434.187/0001-00 - NIRE: 33200022315

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 1ª

PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA., com sua sede estabelecida na cidade de Barra Mansa, na Avenida Joaquim Leite, n.º 396, salas 101/105, Centro, Cep: 27.330-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.187/0001-00 e uma filial estabelecida na Rua Nilo Peçanha, nº 50, sala 507, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.434.187/0003-64 e NIRE 33900648225.

Parágrafo primeiro: A sociedade teve seu início em 02/05/1979 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª

O capital social da sociedade que já se encontra totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor nominal de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), representado por 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Capital Social Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)
Feres Nader	824.284	98,13%	824.284,00	824.284,00
Carlos Frederico Theodoro Nader	15.716	1,87%	15.716,00	15.716,00
Total	840.000	100%	840.000,00	840.000,00

Parágrafo Primeiro: Nos termos do disposto no art. 1.052 do Código Civil, fica expressamente consignado que a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Rua Francisco Vilela do Andrade Neto, nº 44, salas 401 e 406, Centro - Barra Mansa - RJ, Cep: 27330-590
 Tel/Fax: (24) 3323-3492 / 3323-6532 3323-9200 3323-1417
 Nextel: 3323-14093-65*1040
 e-mail: edvaldo@edvaldo.com.br

210521

[Handwritten signatures and marks]



**EDVALDO
CONTABILIDADE**

Segundo: Segundo remissão determinada pelo artigo 1054, da Lei 10.406/02 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª

O objetivo principal da sociedade é a exploração do ramo de: 1) Prestação de Serviços gerais de Comunicação Social nas áreas de Publicidade, Propaganda, Marketing, Jornalismo e Relações Públicas, desde o agendamento de clientes até o planejamento, produção de eventos, incluindo montagem de palcos, estruturas metálicas em geral, tendas, banheiros químicos, arquibancadas, sonorização e iluminação para apresentações de bandas musicais e estruturas de camarins; Revenda de Shows Artísticos e produção e execução de projetos, eventos e atividades Culturais nos mais diversos segmentos a saber: Audiovisual, teatro, danças, musicais, artes Cênicas, artesanato e demais áreas culturais, podendo ainda estender sua atuação a outras atividades diretamente ou indiretamente ligados aos objetivos principais, bem como todas as espécies de representações comerciais; 2) A atividade de representação de agremiações esportivas e/ou atletas profissionais ou amadores, intermediação de negócios, promoções, eventos e publicidade. A sociedade também atuará na participação, aquisição, venda e gestão de direitos de imagem e de direitos econômicos relacionados a atletas em geral; 3) Agência de viagens e turismo (Exploração dos serviços de passagens aéreas, terrestres e marítimas, turismo em geral e operação com câmbio de moeda para a área de turismo).

AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 4ª

Os sócios são soberanos para decidir sobre qualquer negócio ou situação jurídica do interesse da sociedade.

Parágrafo Único: É vedado a qualquer dos sócios e dos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA 5ª

As deliberações dos sócios sobre todas e quaisquer matérias serão adotadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, cabendo 1 (um) voto a cada quota, ressalvados os casos previstos no parágrafo seguinte.

Parágrafo Único: A modificação do contrato social, bem como a incorporação, a fusão, a dissolução, a transformação e a cessação do estado de liquidação da sociedade poderão ser efetivadas, desde que aprovadas por sócio, ou sócios que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 6ª

Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, para deliberarem sobre assuntos gerais relativos à sociedade, em data fixada de comum acordo e mediante convocação dos administradores, através de carta, telegrama ou fax, ambos para o endereço dos sócios, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo 1º: Toda e qualquer reunião poderá ser dispensada quando os sócios decidirem, por escrito e por unanimidade, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 2º: Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 44, salas 401 a 408, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3437, 3326-8532, 3323-3200, 3323-1417
Nextel 10 255-1035-565-1040
e-mail: edvaldo@edvaldo.com.br

2109621



Manana Gomes da Costa
Escritor - Matr. 941234





**EDVALDO
CONTABILIDADE**



Parágrafo 3º: As reuniões serão realizadas na sede social, admitindo-se a representação por procuração.

Parágrafo 4º: Das reuniões lavrar-se-ão atas com o sumário das deliberações, assinadas pelos presentes.

CLÁUSULA 7ª

No hipótese de não estarem presentes todos os sócios à reunião marcada, será designada nova reunião no dia seguinte, sem necessidade de outra convocação. A nova reunião será instalada com os sócios que estiverem presentes, independentemente do quorum, sendo certo que as decisões assim tomadas alcançarão a todos os sócios. Em qualquer dos casos, porém, será sempre obrigatória a presença dos administradores.

CLÁUSULA 8ª

A sociedade será administrada e representada judicial e extrajudicialmente por sócios administradores/sócios ou não, com os mais amplos e gerais poderes para dirimir todos os negócios da sociedade.

Parágrafo único: Fica eleito administrador da sociedade o sócio FÉRES NADER, já qualificado no preâmbulo, com poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

DO BALANÇO, LUCROS E SUAS APLICAÇÕES

CLÁUSULA 9ª

O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro, quando serão levantadas as demonstrações financeiras determinadas por lei.

Parágrafo único: A sociedade estará dispensada de fazer publicar na imprensa oficial ou privada os seus atos, balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis.

CLÁUSULA 10ª

Os sócios participarão dos lucros e suportarão os prejuízos na proporção das respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 11ª

O resultado líquido de cada exercício terá a destinação que lhe derem os sócios.

CLÁUSULA 12ª

Os sócios poderão determinar o levantamento de balanços a qualquer tempo para distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários, obedecidas as disposições legais e contratuais.

CLÁUSULA 13ª

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA CESSÃO DE QUOTAS, SAÍDA VOLUNTÁRIA, EXCLUSÃO, INCAPACIDADE, MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª

O sócio que desejar ceder suas quotas deverá dar preferência aos demais, em igualdade de condições com terceiros. Notificados da intenção do sócio cedente, os sócios remanescentes, se desejarem exercer a preferência, deverão fazê-lo nos 15 (quinze) dias seguintes à notificação, por escrito. No caso de desinteresse, ou da não aprovação do terceiro pelos sócios remanescentes, aplicar-se-á a regra da Cláusula 14ª.

Rua Francisco Vilela do Andrade Neto, nº 44, salas 401 e 406, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3457, 3323-3502, 3323-9200, 3323-1417
Nextel ID: 55*1039-55*1040
e-mail: edvaldo@edvaldocontabil.com.br



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**EDVALDO
CONTABILIDADE**



CLÁUSULA 15ª

Havendo justa causa, sócios representando ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão excluir um ou mais sócios da sociedade, mediante alteração do presente contrato social.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis ao sócio que se pretende excluir, e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CLÁUSULA 16ª

Nos casos de morte ou falência, incapacidade civil, saída voluntária ou exclusão de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, e, ou, com novos sócios, a serem admitidos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do evento e, ou, da saída.

A ARBITRAGEM E AVALIAÇÃO DO ACERVO SOCIAL

CLÁUSULA 17ª

A apuração dos haveres do sócio retirante, excluído, morto, falido ou incapaz será feita por compromisso arbitral, conforme a Lei 9.307, de 25.09.96, a fim de definir e estabelecer de forma pacífica o montante a ser pago pela sociedade para aquele que deixou de ser sócio, bem assim a forma e o prazo de pagamento.

Parágrafo 1º: O árbitro será um profissional, ou uma pessoa jurídica, idôneo e ilibado, a ser escolhido por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, o qual firmará o termo de compromisso.

Parágrafo 2º: O árbitro escolhido procederá ou mandará proceder à avaliação da sociedade em função de sua rentabilidade futura, pelo método do Fluxo de Caixa Descontado (FDC), ficando a seu critério solicitar a realização de trabalhos complementares a expertos.

DA DISSOLUÇÃO E FORO

CLÁUSULA 18ª

A sociedade entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, nomeando-se, para tanto, um liquidante.

CLÁUSULA 19ª

Os sócios e administradores expressamente decidiram que não se encontram impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de conformidade com o artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

CLÁUSULA 20ª

Fica eleito o foro da comarca de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 21ª

A sociedade limitada será regida pelo presente contrato social, pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, e, subsidiariamente, pelas normas relativas às sociedades anônimas.

Rua Francisco Vilela de Andrade Neto, nº 44, salas 401 e 406, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3497 / 3323-8582 3323-8288 3323-1417
Nº de Inscrição: 05.51035-65/1040
e-mail: edvaldo@menhousaqui.com.br



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Prefeitura Municipal
70
José do Carmo



EDVALDO
CONTABILIDADE

Manana Gomes da Conceição
Escritorante - Matr. 1000000



E por estarem em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença das testemunhas abaixo em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Barra Mansa, RJ, 30 de março de 2012

FÉRES NADER

SOUZA REIS

CARLOS FREDERICO THEODORO NADER

TESTEMUNHAS

EDVALDO RIQUEIRA RODRIGUES
CPF: 728.948.227-15
Rg: 06098890-4 - IFF-RJ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PROCON AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
Nº 1.312.000251-5
CNPJ: 13.042.012-0
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/04/2012
E DATA ABERTO.

00002317524-1
DATA: 19/04/2012

VIVIANE B. SOUZA
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: PROCON AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
Nº 1.312.000251-5
CNPJ: 13.042.012-0
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
00002317524

VIVIANE B. SOUZA
SECRETARIA GERAL

DATA: 19/04/2012

Vila de Andrade Neto, nº 44, salas 401 e 405, Centro - Barra Mansa - RJ. Cep: 27330-590
Tel/Fax: (24) 3323-3497 3323-9552 3323-9200 3323-1617
Nextel: 1926541035 26541040
e-mail: edvaldo@edvaldocont.com.br

2109621

AGACIA DE BARRA

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.

84-2012/111872-0 17 abr 2012 AD-2
Delegacia de Barra Mansa GUB: 103359860
3320002231-5 Alas: 106
PROSON AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
Comprovante de pagamento em Junho e Calculado: 267,00 Pago: 267,00
diária de 10 dias. DNRG e Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULY. ANCL-00002305043 23/03/2012 106

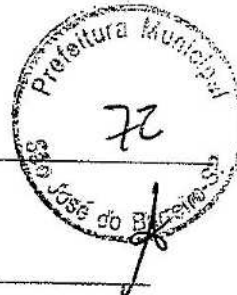
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR - CARTÓRIO SOUZA REIS
R. Duque de Caxias, 391, Centro - Barra Mansa RJ
a: el fiscal de FISCALIZAÇÃO
.....
Por 16, Barra Mansa-RJ, 04/04/2012, Atendente: Lu
Firmado: OI Castro R\$ 5,01 - Tab 1 nº 1 e 5, e Tab 3 nº 3
Em testemunho Lu da verdade. Visto conforme com
NOTA DE FISCALIZAÇÃO DE SOUZA REIS - TABELA Sete de Fiscalização



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR - CARTÓRIO SOUZA REIS
R. Duque de Caxias, 391, Centro - Barra Mansa RJ
a: el fiscal de FISCALIZAÇÃO
.....
Por 16, Barra Mansa-RJ, 04/04/2012, Atendente: Lu
Firmado: OI Castro R\$ 5,01 - Tab 1 nº 1 e 5, e Tab 3 nº 3
Em testemunho Lu da verdade. Visto conforme com
NOTA DE FISCALIZAÇÃO DE SOUZA REIS - TABELA Sete de Fiscalização



Handwritten signature and initials.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
30.434.187/0001-00
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
07/05/1979**NOME EMPRESARIAL**
PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
PROSON**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

73.11-4-00 - Agências de publicidade

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

79.11-2-00 - Agências de viagens

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade

73.19-0-03 - Marketing direto

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-01 - Produção teatral

46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**LOGRADOURO**
AV JOAQUIM LEITE**NÚMERO**
396**COMPLEMENTO**
SALAS 101/105**CEP**
27.330-040**BAIRRO/DISTRITO**
CENTRO**MUNICÍPIO**
BARRA MANSA**UF**
RJ**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
24/09/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/02/2014 às 14:58:44 (data e hora de Brasília).

Voltar**Página: 1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000212013-17025187

Nome: PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA

CNPJ: 30.434.187/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A utilização desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/10/2013.

Válida até 02/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30434187/0001-00
Razão Social: PROSON AGENCIA DE VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: PROSON
Endereço: AV JOAQUIM LEITE 396 SALA 101/105 / CENTRO / BARRA
MANSA / RJ / 27330-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2014 a 08/03/2014

Certificação Número: 2014020710181445309505

Informação obtida em 07/02/2014, às 10:18:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.434.187/0001-00

Certidão nº: 36757312/2013

Expedição: 04/10/2013, às 16:06:24

Validade: 01/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROSON AGENCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.434.187/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-Â da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

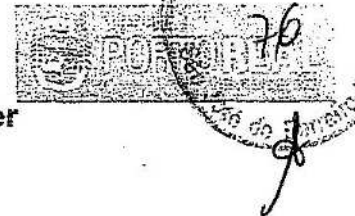
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Porto Real, 23 de maio de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações que a empresa **PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.434.187/0001-00, com sede na Avenida Joaquim Leite, nº 396, salas 101/105, Centro, Barra Mansa-RJ, vem nos prestando **SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS**, não apresentando até a presente data nada que a desabone ou a desqualifique, haja vista que sempre executara os serviços nos prazos e condições pactuadas.

Sendo o que nos cabia informar.


Maria Elisa Coutinho Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

OFÍCIO ÚNICO DE PORTO REAL
Rua Fernando Bernardelli, nº 622, Laja 01 - Centro - Porto Real - RJ
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: **MARIA ELISA COUTINHO RODRIGUES**.
Porto Real, 23/05/2013. Valor: R\$5,36 571614 SMT65641
Em test. da Verdade. Conf. por:
Luana Pereira-Escrevente-Mat.:







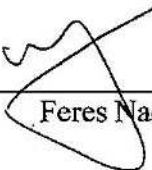
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2014

CONVITE Nº 02/2014

DECLARAÇÃO

PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS, TURISMO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.434.187/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o sr. Feres Nader, portador do documento de identidade nº 05127960-2 e do CPF/MF nº 779.773.787-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra Mansa, 07 de fevereiro de 2014.



Feres Nader

Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda
Avenida Joaquim Leite 396 Salas 101 e 105 - Centro Barra Mansa - RJ
Cep: 27-330043 / CNPJ : 30.434.187/0001-00


ff:


John Del

John Del

1991

1991



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa/RJ.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição ISS: 551791
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

Barra Mansa, 10 de fevereiro de 2014

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Proposta de estruturas para o Carnaval 2014 do dia 28/02/2014 a 4/03/2014 e Aniversário da cidade do dia 06 a 09/03/2014

- Conforme solicitado, apresentamos nossas propostas de preços para locação, montagem e desmontagem de:

ITEM	DIA	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PALCO	9	1	Palco medindo 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio	MONTAGEM	14.000,00
SONORIZAÇÃO	9	1	08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canaiscompressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36	1.500,00	13.500,00

fff

ff

Vat

			vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
ILUMINAÇÃO	9	1	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	1.200,00	10.800,00
BANHEIROS CONVENCIONAIS	9	10	Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, empolietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	100,00	9.000,00
BANHEIROS ADAPTADOS	9	1	Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	150,00	1.350,00

Hff: *Tan*

Gr

76

TENDAS	9	10	Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	600,00	30
TRIO ELÉTRICO	4	1	Trio-Elétrico trucado Potência sonora de 116.000 watts (58 mil watts em R.M.S) - Atingindo uma distância de 300m Gerador Stamac 54/60 KVA ou energia elétrica trifásica. Caixas frontais: 02 Line Array, 02 caixas de grave Caixas laterais: 08 caixas Line array, 16 alto falantes, 08 drivers titanium oversound Amplificadores frontais: 01 amplificador me audio p. a 800, 01 amplificador me audio mg Amplificadores traseiros: 01 amplificador me audio p. a 800, 02 amplificador me audio mg 8, 01 amplificador me audio mg 12 Monitores: 04 vias de monitor, 04 monitores ativo, 04 monitores ev passivo, 01 via de side com 1 caixa vip 800 ativa e uma vip 800 passiva Periféricos: 01 console yamaha digital 36 canais, 01 prossecador dbx01, equalizador dbx 31 banda, 01 man power filtro de linha, 01 mesa de dj medindo 1,10 de altura por 2,20 de largura Iluminação: 02 mini bruts, 08 canhões par 64 foco 5, 04 set light, 01 super strobo, 01 leiser, 04 moving light 575, 01 mesa digital dmx, 01 maquina de fumaça magma moster, 01 console 12 canais	1.087,50	4.350,00
SEGURANÇAS CARNAVAL	5	20	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal	100,00	10.000,00
SEGURANÇAS ANIVERSÁRIO	4	10	Contratação de seguranças profissionais para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal	100,00	4.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS)					

Validade da proposta: 60 dias

Prazo início dos serviços: 28/02/2014

Condições de pagamento: 4 (quatro) Parcelas, sendo a primeira de 35% em 5 (cinco) dias imediatos a execução a início do serviço e as outras três em mesma data nos meses subseqüentes, sendo a 2º 25% do valor global, a 3º 20% do valor global e a 4º 20% do valor global.

Dados bancários: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 – OP: 003 – C/C: 01581-7 em nome de TF FRANÇA, PRODUÇÃO DE EVENTOS

11 721.744/0001-11

T. F. França Produção de Eventos

Rua Jair de Almeida, 45 Esq. de Amor
Cep: 27830-540 - São Luiz

Bairro: Maraca - RJ

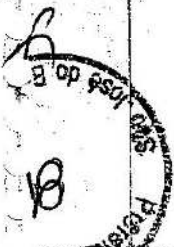
Thiago Ferreira França (Proprietário)
RG: RG: 128531860



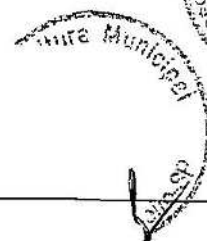
Handwritten signature: *Handwritten signature*

Handwritten initials: *Handwritten initials*

Handwritten signature: *Handwritten signature*



Venancio & Venancio



Processo de Licitação nº 06/2014

Convite nº 02/2014I

FORNECEDOR:VENANCIO E VENANCIO LOCAÇÃO E EVENTOS	
ENDEREÇO:RUA JAIME CAMARGO, 73, SÃO SILVESTRE	
CIDADE:BARRA MANSA	ESTADO:RJ
CNPJ:11.508.310/0001-38	FONE:24-7811-9524
Email:brazil-eventos@hotmail.com	

Item	Dia	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	9	dia	Palco: 1 (um) 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura , piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm , altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio	Montagem	15.000,00
	9	dia	Sonorização: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canaiscompressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os	1600,00	14.400,00

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ

CNPJ: 11508310/0001-38

24-33323-1011/ 24-7811-9524/ 12*75532

Venancio & Venancio



			canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
3	9	dia	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	1.100,00	9.900,00
4	9	dia	Locação de 10 (dez) banheiros químicos convencional individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	130,00	11.700,00

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ
CNPJ: 11508310/0001-38
24-33323-1011/ 24-7811-9524/ 12*75532

Handwritten signature and initials.

Venancio

Venancio

Venancio

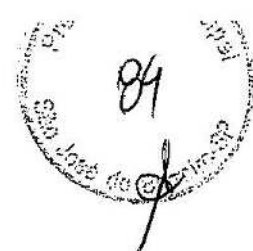


5	9	dia	Locação de 01 (um) de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	140,00	1.260,00
6	9	dia	Locação com montagem e desmontagem de 10 (dez) tendas abertas, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	450,00	4.050,00
7	4	dia	Trio-Elétrico trucado Potência sonora de 116.000 watts (58 mil watts em R.M.S) - Atingindo uma distância de 300m, Gerador Stemac 54/60 KVA ou energia elétrica trifásica. Caixas frontais: 02 Line Array, 02 caixas de grave. Caixas laterais: 08 caixas Line array, 16 alto falantes, 08 drivers titanium oversound Amplificadores frontais: 01 amplificador mea audio p. a 800, 01 amplificador mea audio mg. Amplificadores traseiros: 01 amplificador mea audio p. a 800, 02 amplificador mea audio mg 8, 01 amplificador mea audio mg 12. Monitores: 04 vias de monitor, 04 monitores ativo, 04 monitores ev passivo, 01 via de side com 1 caixa vip 800 ativa e uma vip 800 passiva. Periféricos: 01 console yamaha digital 36 canais, 01 prossecador dbx01, equalizador dbx 31 banda, 01 man power filtro de linha, 01 mesa de dj medindo 1,10 de altura por 2,20 de largura. Iluminação: 02 mini bruts, 08 canhões par 64 foco 5, 04 set light, 01 super strobo, 01 leiser, 04 moving light 575, 01 mesa digital dmx, 01 maquina de fumaça magma moster, 01 console 12 canais. Para o Carnaval.	1.000,00	4.000,00

Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ
CNPJ: 11508310/0001-38
24-33323-1011/ 24-7811-9524/ 12*75532

Handwritten signature and initials.

Venancio & Venancio



8	5	dia	Contratação de 20 (vinte)seguranças profissionais, por dia, para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal. Para o Carnaval	100,00	10.000,00
9	4	dia	Contratação de 10 (dez) seguranças profissionais, por dia para manter a ordem no evento com número de ata e registro cadastrado na polícia federal. Para o aniversário da cidade.	100,00	4.000,00
VALOR TOTAL:					
VALOR POR EXTENSO: 74.310,00 (setenta e quatro mil trezentos e dez reais)					
Condições de pagamento :conforme edital.					
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS					
PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS: conforme edital.					

DATA 11/02/2014

ASS: Jairo Venancio

NOME Jairo Venancio

RG: 11575528-2, IFP/RJ

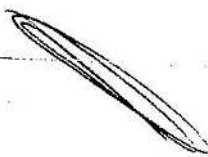
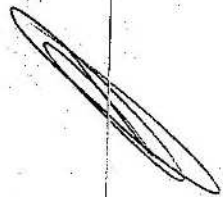
Rua Jaime Camargo, 73, São Silvestre – Barra Mansa – RJ

CNPJ: 11508310/0001-38

24-33323-1011/ 24-7811-9524/ 12*75532



John Harmon Esq.



Esq.

13.

São José do Barreiro, 17 de fevereiro de 2014

Despacho de Encaminhamento

Processo Licitatório 06/2014

Convite nº 02/2014

Ref.: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Exmo Senhor,

Estamos encaminhando à V. Senhoria o presente processo licitatório para que seja emitida a competente Homologação e Adjudicação, enaltecendo-se que o procedimento, no juízo da Comissão, desenvolveu-se dentro dos estritos termos da legislação vigente.

Atenciosamente.


Luiz Antonio Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO

Estando a presente licitação em conformidade com os dispositivos constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de março de 1.994, e demais revisões, considerando que o presente certame não infringiu dispositivos da Lei Complementar nº 101/2.000, acolhendo o parecer jurídico e as decisões da Comissão Permanente de Licitações, e considerando ainda que não houve a interposição de recursos administrativos, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos seguintes termos:

Processo Licitatório nº 06/2014

Carta Convite nº 02/2014

Data da Homologação: 18 /02/2014

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade.

Considerando todo o constante do presente procedimento licitatório, em especial julgamento da Comissão Permanente de Licitações e Homologação efetuada, **ADJUDICO** o objeto referido no edital, em sua totalidade, considerando o melhor preço global ofertado, ao seguinte licitante:

T F França Produção de Eventos Me, com valor global apresentado na ordem de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais);

Na ausência de recurso ou fatos novos, Intime-se a licitante vendedora para os fins de direito.

São José do Barreiro, 18 de fevereiro de 2014.


JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado de acordo com o
Artigo 53 da Lei Orgânica
do Município de São José
do Barreiro.

CONTRATO Nº 009/2014

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SUPORTE FÍSICO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de prestação de serviços, nos termos da seguinte:

LEGISLAÇÃO

- Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- Lei Orgânica do Município;
- Edital de Convite Número 02/2014;
- Demais normas e legislações vigentes pertinentes à matéria,

entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.200.623/0001-46, com sede à Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, São José do Barreiro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM, portador do RG nº 15766580x, inscrito no CPF/MF nº 959.188.257-20, adiante designada CONTRATANTE, e de outro lado **T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11721744/0001-11, Estabelecida à Rua Jair de Almeida, nº 45, Boa sorte, Barra Mansa RJ. CEP 27330-540, representado por seu titular Thiago Ferreira França, portador da Cédula de Identidade nº RG 128531860 IFP RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.081.537-33, adiante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade conforme ANEXO I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços, objeto do presente Edital, iniciará no dia 28 de fevereiro tendo sequência dia 01, 02, 03 e 04 de março de 2014, e reiniciando dia 06 de março tendo sequência nos dias 07, 08 e 09 de março de 2014, e vigorará até dia 30 de junho de 2014.

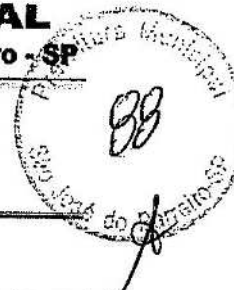
CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente contrato corresponde a R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal em moeda corrente no valor correspondente ao compactuado no contrato firmado entre as partes, após o responsável indicado pela municipalidade atestar o atendimento ao artigo 62 da Lei 4.320/64.

O pagamento do valor global da prestação de serviço será feito em três parcelas, a primeira no valor de 60% do valor do contrato, a segunda no valor de 20% e a terceira no valor de 20%. A primeira parcela será paga após a montagem da estrutura e as outras duas em mesma data nos meses subsequentes.





As despesas com locomoção e estadias dos profissionais, além de outras inerentes aos serviços ora contratados serão de responsabilidade do contratado.

As despesas decorrentes da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 20.02 – Setor de Turismo
- 3.3.90.30.00.00.00.0.1.110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato de serviços, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, em especial o atraso da entrega de serviços pela contratada ou falta de pagamentos pela contratante nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E MULTAS

A contratada deverá desenvolver e executar os serviços com a devida diligência e eficiência, em conformidade com os padrões técnicos adequados, e será a única responsável pelos serviços executados, pelos ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária e trabalhista decorrente do presente contrato, pela relação empregatícia do pessoal contratado para execução dos serviços, pela idoneidade e comportamento dos mesmos e pelos danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, causados por seus empregados, prepostos ou subordinados, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer espécie, bem como, pelo risco advindo de caso fortuito ou maior, por acidente de trabalho ou trânsito de seus prepostos.

Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo de execução dos serviços durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E MULTAS

À contratante caberá, ao seu critério, através de pessoa indicada especialmente para tal fim, exercer amplo e permanente acompanhamento e fiscalização de todos os serviços executados pela contratada, além de manter pessoal adequado à execução e boa ordem dos serviços, na parte que lhe couber referente à disponibilidade dos documentos necessários à efetivação dos serviços.

Os pagamentos convencionados deverão se realizar dentro dos prazos estabelecidos, em moeda corrente do País. Pela inexecução total ou parcial do presente compromisso, a contratada poderá, garantida a prévia defesa ao contratante, pleitear:

- multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no prazo dos pagamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e 0,5% (cinco décimos por cento) para cada dia subsequente.



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade!

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200



- rescisão do presente contrato, e aplicação de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total desta avença.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Bananal - SP, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

São José do Barreiro, 20 de fevereiro de 2014.


JOSE MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM
CONTRATANTE

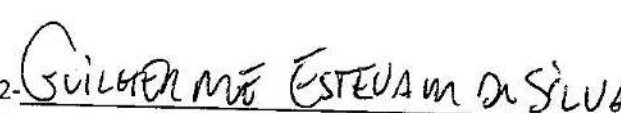

THIAGO FERREIRA FRANCA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-


Nome: Stefany A. Lygus
RG: 49.561.948-6

2-


Nome: GUILHERME ESTEVÃO DA SILVA
RG: 47711926-8

PROCESSO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De São Jose Do Barreiro.

CONTRATADA: T. F. França Produção de Eventos Me

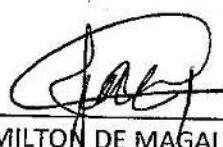
CONTRATO: N° 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Estrutura, suporte físico, produção e organização para o Carnaval e Aniversário da Cidade,

Na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, no termo acima identificado, e ciente do seu encaminhamento ao tribunal de contas do estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por cientes e notificados para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diario Oficial do estado, caderno do poder legislativo, parte do tribunal de contas do estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da lei complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então a contagem dos prazos processuais.

São José do Barreiro, 20 de fevereiro de 2014.



JOSÉ MILTON DE MAGALHAES SERAFIM
Prefeito Municipal
Contratante



THIAGO FERREIRA FRANCA
Representante Legal
Contratado



Estância Turística
SÃO JOSÉ DO BARREIRO-SP
Tempo de prosperidade

PREFEITURA MUNICIPAL
Estância Turística de São José do Barreiro - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro
CEP: 12830-000 - Tel: (12) 3117 9200

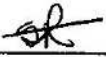
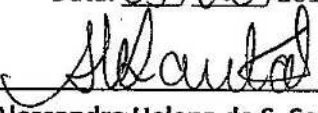
e-mail: compras@saojosedobarreiro.sp.gov.br

Tel/Fax (12) 3117-9200

ORDEM DE COMPRA

Nº 93/2014

Aplicação (Setor/Sub-setor): Sec. Cultura e Evento

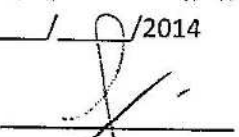
Para Compras	Para Finanças	Para Contabilidade
Análise Licitação:	(☒) Há recurso financeiro () Não há recurso financeiro Recurso: <u>Prêmio</u>	(☒) Há dotação orçamentária () Não há dotação orçamentária
Data: <u>03/02</u> /2014	Data: <u>03/02</u> /2014	Data: <u>03/02</u> /2014
 Steffany Rosa Trajano Coordenadora de Compras	 Alessandra Helena da S. Santos Secretário Municipal de Finanças	 João Oswaldo Martins Responsável do Empenho

Fornecedor/Razão Social:	T F FRANCA PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI - ME		
Endereço:	R JAIR DE ALMEIDA, 45	Cep:27.330-540	
Bairro:	SAO LUIZ	Cidade:	BARRA MANSA
CNPJ:	11.721.744/0001-11	Telefone:	(24) 3324-5189

Item	Descrição do Material/Serviço	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Palco - Conforme especificações em anexo	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
2	Sonorização - Conforme especificações em anexo	2 dias	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Iluminação - Conforme especificações em anexo	2 dias	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
4	Bandas - Conforme especificações em anexo	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
TOTAL				R\$ 7.500,00

Emissão:

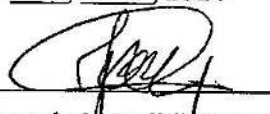
Data: 03/02/2014


Jorge Augusto M.F.

Coordenador de Cultura e Eventos

Aprovação:

Data: 03/02/2014


José Milton de Magalhães Serafim
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

20140210u11721744000111

Número da Nota

00000478

Data e Hora de Emissão

10/02/2014 11:27:50

Código de Verificação

ZZRR-XW3U**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 11.721.744/0001-11

Inscrição Municipal: 00551791

Nome/Razão Social: T F FRANÇA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI ME

Endereço: RUA JAIR DE ALMEIDA 45, CASA - SÃO LUIZ - CEP: 27330-540

Município: Barra Mansa

UF: RJ

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL EST TURISTICA DE S. J. BARREIRO

CPF/CNPJ: 45.200.623/0001-46

Inscrição Municipal: —

Endereço: RUA JOSÉ BENTO TEIXEIRA 45 - CENTRO - CEP: 12830-000

Município: São José do Barreiro

UF: SP

E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO PRÉ CARNAVAL 2014 NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

VALOR TOTAL: 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 - OP: 003 - C/C: 01581-7 em nome de T F FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.500,00

Código do Serviço

25410 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

7.500,00

Alíquota (%)

0,00%

Valor do ISS (R\$)

0,00

Crédito p/ Abatimento do IPTU

0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 57/2009 e no Decreto nº 6738/2011
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Barra Mansa.
- (*) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000477, emitida em 10/02/2014.

São José do Barreiro, 15 de Janeiro de 2014.

Memorando

De: Secretario de Cultura e evento

Para : Setor de Compras/ Licitação

Venho solicitar a contratação de apoio à realização da Micareta dia 8 e 9 de fevereiro de 2014.

Conforme segue a realização dos itens:

PALCO: Palco medindo 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura.

para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura , piso do palco em estrutura metálica com compensado de

20mm , altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio.

SONORIZAÇÃO: 08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de

freqüência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas

balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais com impressora /limitadores com entradas

e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho

de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill



contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bombo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina

de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com

04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.

ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48

Canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquinas de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico.

BANDAS: Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé.


Jorge Augusto M. F.

Coordenador de Cultura e Eventos



SHOWS, EVENTOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS.

T. F. FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS.
END. Rua Jair de Almeida, 45, São Luiz – Barra Mansa/RJ.
CNPJ – 11.721.744/0001-11
Inscrição Estadual: ISENT0
Inscrição ISS: 551791
TEL FAX (24) 3324 5189 , 7835-8470 , ID 8*5636.
E-mail: fokoos@ig.Com.br fokoos@oi.com.br

Barra Mansa, 21 de janeiro de 2014

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Orçamento Pré Carnaval

- Conforme solicitado, apresentamos nossas propostas de preços para locação, montagem e desmontagem de:

ITEM	DIA	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PALCO	2	1	Palco medindo 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura , piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm , altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio	MONTAGEM	1.800,00
SONORIZAÇÃO	2	1	08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas	1.000,00	2.000,00

Jff

			balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canais compressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Toms, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbalo, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
ILUMINAÇÃO	2	1	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	800,00	1.600,00
BANDAS	1	1	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé.	2.100,00	2.100,00

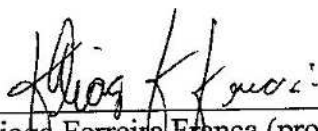
fff.

VALOR TOTAL

R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Validade da proposta: 60 dias

Dados bancários: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AG: 0176 – OP: 003 – C/C: 01581-7 em nome de TF FRANÇA PRODUÇÃO DE EVENTOS**



Thiago Ferreira França (proprietário)



Barra Mansa, 22 de janeiro de 2014

À Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Orçamento Pré Carnaval nos dias 07 e 08 de março de 2014

- Conforme solicitado, apresentamos nossas propostas de preços para locação, montagem e desmontagem de:

ITEM	DIA	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PALCO	2	1	Palco medindo 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio	1.200,00	2.400,00
SONORIZAÇÃO	2	1	08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no mínimo 20 bits; 08 Canaiscompressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas;	1.000,00	2.000,00

Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda
Avenida Joaquim Leite 396 Sala 10 centro Barra Mansa – RJ
Cep: 27-330043 / CNPJ : 30.434.187/0001-00



			01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbale, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
ILUMINAÇÃO	2	1	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Reletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48	800,00	1.600,00

Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda
Avenida Joaquim Leite 396 Sala 10 centro Barra Mansa - RJ
Cep: 27-330043 / CNPJ : 30.434.187/0001-00



			canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico		
BANDAS	1	1	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé.	1.900,00	1.900,00
VALOR TOTAL R\$:					

Validade da proposta: 60 dias


Proson Agência de Viagens e Turismo Ltda

30.434.187/0001-00
PROSON AGÊNCIA DE VIAGENS
TURISMO E EVENTOS LTDA
Av. Joaquim Leite, 396 Sala 101/105
Centro - CEP: 27.330-044
Barra Mansa - RJ

Proson Agência de Viagens Turismo e Eventos Ltda
Avenida Joaquim Leite 396 Sala 10 centro Barra Mansa - RJ
Cep: 27-330043 / CNPJ : 30.434.187/0001-00

ECOBAN

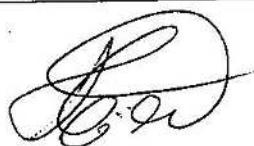
Angra dos reis, 20 de janeiro de 2014

A Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Orçamento Pré Carnaval

Segue nossa proposta para pré carnaval 2014

ITEM	DIA	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PALCO	2	1	Palco medindo 10 metros de frente x 05 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e 6 plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, ART, extintores de Incêndio	MONTAGEM	1.800,00
SONORIZAÇÃO	2	1	08 Caixas para subgraves (16 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 08 Caixas via médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Divisores de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 02 Equalizador estéreo com no mínimo 32 bandas e filtros de 12 db por oitava; 02 Processadores de efeitos com REVERB e DELAY com entradas e saídas balanceadas e conversores AD/DA de no	1.200,00	2.400,00



		mínimo 20 bits; 08 Canaiscompressores/limitadores com entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com no mínimo 36 vias (60mts); 08 Canais de GATES com entradas e saídas balanceadas; 01 Aparelho de CD Player; 02 Mixing Console com no mínimo 40 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais, 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 300W RMS cada; 05 Equalizadores gráficos estéreo com no mínimo 31 bandas por canal e filtros de 12 db por oitava; amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 Divisor de frequência com no mínimo 04 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01 Bateria completa com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Estante para caixa, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bombo, 01 Banco com Kit de microfones específicos; 01 Amplificador para baixo com 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Amplificador para guitarra com 900W RMS, 01 caixa com 02 alto-falantes com 12 polegadas; 01 Amplificador para teclado; 06 Direct Box de impedância para instrumentos; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 06 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com		
--	--	---	--	--



			pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 Operadores técnicos e 01 Auxiliar técnico.		
ILUMINAÇÃO	2	1	ILUMINAÇÃO PARA PALCO: 12 Refletores focos 05 (lâmpadas - par 64); 28 refletores de led 3m 01 Mesa/DIMMERS com no mínimo 48 canais; 01 RACKS DIMMERS com 12 canais; Cabos e conexões; 02 Máquina de fumaça; Gelatinas com cores variadas; Sistema montado de BOX TRUSS, 01 Operador técnico e 01 Auxiliar técnico	900,00	1.800,00
BANDAS	1	1	Contratação de Bandas com repertório variado, dando ênfase no estilo axé.	1.800,00	1.800,00
VALOR TOTAL R\$: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)					

Validade da proposta: 60 dias


GERENTE COMERCIAL

ECOBAN Produções e Eventos de Angra L TODA
Rua Dr. Coutinho, 172 - Bloco D - Casa 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23900-000
CNPJ: 06.118.462/0001-94
TEL (24) 3365-3815 - (24) 7835-5685 - ID: 132*99